Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.434
VOTORANTIM, 21 DE MARÇO DE 2025

Votorantim é subsede da Copa América Feminina de Futsal

Votorantim é subsede da Copa América Feminina de Futsal de 2025, organizada pela Conmebol. O Ginásio Poliesportivo Professor João Carlos de Camargo, no bairro Altos de Votorantim, foi disponibilizado para receber treinamentos de sete das 10 seleções participantes: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

Os treinos serão realizados entre os dias 20 e 29 de março. O ginásio de Votorantim foi preparado para receber as seleções e um novo piso foi instalado para seguir o padrão usado na competição internacional.

A Copa América Feminina de Futsal será disputada entre os dias 22 e 30 de março na Arena Sorocaba. A competição classificará três seleções para a Copa do Mundo, marcada para novembro de 2025, nas Filipinas.

Os times foram divididos em duas chaves. Brasil, Venezuela, Paraguai, Bolívia e Equador estão no Grupo A. Já a Argentina, Colômbia, Uruguai, Chile e Peru ocupam o Grupo B.

As seleções se enfrentarão dentro de seus respectivos grupos. As duas melhores de cada chave avançarão para as semifinais.





ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.065, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a criação do "Programa Bombeiro Mirim" no âmbito do Município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Votorantim o "Programa Bombeiro Mirim", como forma de instruir as crianças e adolescentes sobre as atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, assim como, sobre noções de primeiros socorros, combate e prevenção de incêndios, cidadania, respeito, etc.

§1º São Diretrizes Básicas do Programa:

I - abordagem voltada para os princípios da cidadania e dos direitos de que são portadores;

II - valorização da escola quanto à interação entre sujeitos socioculturais;

III - valorização da educação e do diálogo como base de ação integrativa e recuperadora;

IV - desenvolvimento pleno de indivíduos como base de ação preventiva;

V - consideração da condição peculiar de "pessoas em desenvolvimento" como orientação essencial;

VI - desenvolvimento da solidariedade como forma de plantar a semente da sociedade do futuro;

VII - aprimoramento do caráter, desenvolvimento do civismo e dos princípios morais e éticos como base para a construção de um novo cidadão.

§2º São Práticas e Participações Inerentes ao Programa:

I - treinamento com os instrutores do Corpo de Bombeiros;

II - reforço Escolar;

III - orientação sobre noções básicas de higiene e saúde;

IV - prática de atividade recreativa;

V - prática de consciência ambiental através da participação de reciclagem de lixo e outros;

VI - participação em eventos e debates educativos e socioculturais;

VII - participação em eventos cívicos.

Art. 2.º Para participarem do Programa, as crianças e os adolescentes deverão apresentar os seguintes requisitos:

I - ter idade entre 6 e 14 anos;

II - residir em Votorantim;

III - estar matriculado e frequentando a escola.

Art. 3.º As atividades básicas poderão ser desenvolvidas conforme conveniência do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, mediante criação de calendário de atividades.

Art. 4.º A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo.

Art. 5.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.066, DE 21 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais públicos municipais, hospitais privados e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, possuírem equipamentos adaptados para o atendimento adequado de pessoas obesas, e de ter ambiente acolhedor para pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Todos os hospitais públicos municipais, privados e as Unidades de Pronto Atendimento – UPA's, no município de Votorantim, são obrigados a possuir os seguintes equipamentos adaptados ao atendimento de obesos mórbidos:

I - sala de espera com cadeira ou longarinas com capacidade mínima de 230 (duzentos e trinta) kg;

II - consultório equipado com cadeira e mesa de exame com capacidade mínima de 230 (duzentos e trinta) kg;

III - avental de tamanho apropriado para paciente obeso mórbido, feito de material descartável;

IV - balança antropométrica com capacidade mínima de 230 (duzentos e trinta) kg;

V - aparelho de pressão com manguito especial, indicado para paciente obeso mórbido;

VI - material de acesso venoso profundo indicado para paciente obeso mórbido;

VII - laringoscópio com cabo de comprimento indicado para paciente obeso mórbido;

VIII - cadeiras de rodas com capacidade mínima de 230 (duzentos e trinta) kg;

IX - macas com capacidade mínima de 230 (duzentos e trinta) kg.

Parágrafo único. Obeso mórbido, para fins desta Lei, é a pessoa com Índice de Massa Corpórea - IMC maior que 40 (quarenta).

Art. 2.º Os hospitais públicos municipais, privados e UPAs, terão obrigatoriamente sala adaptada, de acomodação sensorial reservada para o acolhimento de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, para ajudar a aliviar a sobrecarga sensorial, evitando crises emocionais e comportamentos agressivos, tornando o atendimento médico mais humanizado e inclusivo.

Parágrafo único. A sala de que trata o *caput*, poderá contar com equipamentos sensoriais capazes de dar apoio emocional à pessoa com autismo, com luzes aconchegantes, brinquedos estimulantes, música calma e ou telas com imagens.

Art. 3.º O não cumprimento desta Lei acarretará aos hospitais privados infratores a aplicação de multa de 164 UFMs (Unidades Fiscais do Município).

§ 1º Aos hospitais públicos municipais e UPAs, serão aplicados os critérios constantes das normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Em se tratando de estabelecimentos da rede pública municipal de saúde, o cumprimento da presente Lei dar-se-á de forma gradual, em conformidade com decreto a ser expedido pelo chefe do Executivo.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.067, DE 21 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de caixas de coleta para o descarte de materiais perfurocortantes em Unidades Básicas de Saúde, prédios públicos e farmácias cadastradas do município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei visa garantir o descarte adequado e seguro de materiais perfurocortantes gerados por pessoas físicas que utilizam esses itens no tratamento médico-domiciliar, como a administração de insulina, medicamentos injetáveis de uso contínuo ou outros procedimentos similares, no Município de Votorantim.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se material perfurocortante todo aquele que, por suas características, possa perfurar ou cortar a pele ou mucosa, como, por exemplo, agulhas, seringas, cateteres, frascos e ampolas de vidro ou outro material rígido, lâminas de bisturi, estiletes, lancetas e demais materiais de funções médicas e/ou odontológicas que sejam cortantes ou perfurantes e que, por suas características, possam perfurar ou cortar a pele e/ou mucosa dos coletores de limpeza urbana.

Art. 3.º As Unidades Básicas de Saúde, os prédios públicos e as farmácias cadastradas deverão garantir a instalação de recipientes de coleta em locais de fácil acesso para o público, priorizando áreas visíveis e seguras, promovendo-se campanhas de conscientização sobre o descarte correto de materiais perfurocortantes e enfatizando-se os riscos do descarte inadequado.

§ 1º Os recipientes de coleta deverão ser rígidos, resistentes a perfurações e devidamente identificados como exclusivos para materiais perfurocortantes.

§ 2º A coleta será limitada aos materiais descartados por pessoas físicas, ficando vedada a utilização das caixas de coleta para resíduos provenientes de estabelecimentos de saúde, clínicas, laboratórios ou atividades comerciais.

§ 3º A coleta, transporte e destinação final dos resíduos deverão seguir as normas sanitárias vigentes, especialmente, a Resolução da Diretoria Colegiada nº. 222, de 28 de março de 2018 da ANVISA -Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 4.º A população deverá ser informada sobre os locais de coleta disponíveis, incluindo Unidades Básicas de Saúde, prédios públicos e farmácias cadastradas.

Art. 5.º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação de sanções administrativas, incluindo multa no valor de 114 UFMs (Unidades Fiscais do Município), sem prejuízo de demais penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 7.874, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00(Setenta mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Código de Aplicação: 110.0000
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.94.00-01-0118..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Código de Aplicação: 110.0000
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.94.00-01-0235..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ESPORTES
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Código de Aplicação: 110.0000
Verba: 02.15.01.27.331.0006-2.002.3.1.90.94.00-01-0496..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00(Setenta mil reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
Código de Aplicação: 110.0000
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.11.00-01-0115..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL
Código de Aplicação: 110.0000
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.16.00-01-0234..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ESPORTES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110.0000
Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.002.3.3.50.39.00-01-0488..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

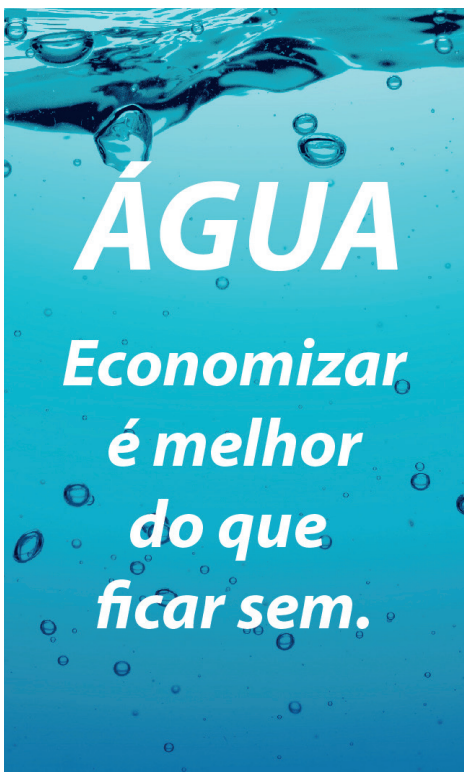

Município de Votorantim

Weber Manga
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviço de telefonia móvel para as Secretarias de Saúde, Secretaria de Governo e Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, com aparelhos em comodato por 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: TIM S.A. Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.160.3.3.90.40.00.0026. Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.40.00.01.0026. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.18.08.246.0005-5.002.3.3.90.40.0045. Verba: 02.13.23.08.243.0005-2.083.3.3.90.40.0065. Votorantim, 06 de março de 2025. Weber Maganhato júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025. Objeto: Aquisição de cânula de laringectomia e insumos de manutenção para laringectomizados para atender ordem judicial nº 100.24.21-28.2022.8.26.0663 – paciente J.N.S. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Coloplast do Brasil Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 41.027,92 (quarenta e um mil e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0137. Fundamento Legal. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 14 de março de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025. Objeto: Aquisição de cânula de laringectomia e insumos de manutenção para laringectomizados para atender ordem judicial nº 1005785-08.2022.8.26.0663 – paciente I.J.B.S. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Coloplast do Brasil Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 43.529,11 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0137.
Fundamento Legal. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 14 de março de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de chorume gerado no Aterro Sanitário do Município de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Francismara Vaz Rodrigues - Desentupidora. Finalidade: Cancelamento Unilateral da ATA de Registro de Preços nº 012/2014, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, em manifestação constante nos autos do processo nº 2311/2024 e no despacho autorizatório exarado pela autoridade competente. Votorantim, 14 de março de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 014/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mutirão de esterilização de animais domésticos (cães e gatos)". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: BG Zangrossi Serviços Veterinários LTDA. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2025 e término em 10/03/2026. Reajustar os valores contratuais, no percentual de 4,452800%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de fevereiro/2024 à janeiro/2025. Valor Total: R$ 221.837,50 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.305.0004-2.074.3.3.90.39.00-0087
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 10 de março de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Descrição da contratação: "aquisição de cartucho cal 12 para treinamento operacional e porte funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal. " Valor total estimado: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021

de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 190/2025. Dotação orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO. TÍTULO: Material de consumo. VERBA: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.30.00-01-0023.
Votorantim, 20 de março de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Descrição da contratação: "aquisição de munições para treinamento operacional e porte funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal. " Valor total estimado: R$ 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 134/2025. Dotação orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO. TÍTULO: Material de consumo. VERBA: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.30.00-01-0023. Votorantim, 20 de março de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 8/2025 – SEA
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2834/21 E 1836/05, DECRETO Nº 3377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 080/2025-RH
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 01 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **MARCIA CRISTINA FERREIRA COELHO**, RG nº 27.***.***-3, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-F, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:
. Às sextas-feiras – das 07h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 9/2025
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FUNDAMENTADO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2834/2021 E 1836/2005, DECRETO Nº 3377/2005, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 649/2020-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º PRORROGAR, a redução de jornada de trabalho, com início da jornada às 13h00 e término às 17h00hr, diariamente, pelo período de 01 (um)ano, à **EDNA APARECIDA DA MOTA SILVA**, RG nº 24.***.***-9, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-D, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Auxiliar de Enfermagem Plantonista – Prefeitura Municipal de Votorantim. Auxiliar de Enfermagem ESF – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
CEZALPINO VERDUINO DAS NEVES NETO	34.336.610-1

Votorantim, 18 de março de 2025.
Sérgio Bressan Marques
Presidente
Membros:
Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Cirurgião Dentista – Prefeitura Municipal de Sorocaba. Cirurgião Dentista – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
HELIO MATSUKAWA	19.684.135-5

Votorantim, 18 de março de 2025.
Sérgio Bressan Marques
Presidente
Membros:
Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: ENFERMEIRO - ESF – Prefeitura Municipal de Votorantim. ENFERMEIRO – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

NOME	RG
MILENA VIZZONI	43.526.672-X

Votorantim, 18 de março de 2025.
Sérgio Bressan Marques
Presidente
Membros:
Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Alan Francisco Almeida

ERRATA EDIÇÃO Nº 1.433 DE 14 DE MARÇO DE 2025
No jornal "Município de Votorantim" Edição 1.433, Portaria 22.088 de 12 de março de 2025, publicada no dia 14 de março de 2025, na página 30,

ONDE LÊ-SE:

CHEFE DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEF	**REFERÊNCIA V**

LEIA-SE:

CHEFE DE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEF	**REFERÊNCIA IV**

EDITAIS

EDITAL N.º 45/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem-ESF,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2025, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESF	19º ANA CRISTINA BONFIM ROSA 20º ANDREIA KELLY DE ALMEIDA MORAES 21º JOYCE SOUZA DA SILVA	**03** (três)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 31/03/2025** **HORÁRIO: 9h45hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3.Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 46/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Enfermeiro,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	4º TATIANE CRISTINA DA SILVA	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 31/03/2025** **HORÁRIO: 9h30hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3.Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 47/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Enfermeiro-ESF e Enfermeiro-ESF / PCD ,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2025, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO ESF	10º AMANDA LOBATO LOPES 11º ADRIANA MIRANDA	**02** (DUAS)
ENFERMEIRO ESF - PCD	1º MARCIA VENINA DE FREITAS MORA MIYAZAKI	01 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DO POLO UAB, SITO À AVENIDA VEREADOR NEWTON VIEIRA SOARES, Nº 291, CENTRO – VOTORANTIM – SP **DATA: 31/03/2025** **HORÁRIO: 10:15hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3.Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 48/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Escriturário**, nos termos do Edital Nº 01/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ESCRITURÁRIO	154º LEONARDO RAFAEL 155º JOELMA MARINHEIRO FERREIRA DA SILVA 156º DIEGO OLIVEIRA CASAGRANDE	**03** (três)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim. **DATA: 01/04/2025**. **HORÁRIO: 09h00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3.Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 49/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Fiscal Sanitário,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
FISCAL SANITÁRIO	3º ERIC VARGAS PEDRO	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 01/04/2025** **HORÁRIO: 9h30hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3.Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 50/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Almoxarife,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ALMOXARIFE	3º RENAN FREITAS SILVA	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 01/04/2025** **HORÁRIO: 9h45hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3.Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 51/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	393º EMILY CAMILO DOS SANTOS 394º LETICIA DUARTE DE ARAUJO 395º SARAH LIMA DASSIE 396° ROSA MARIA PEREIRA FARIA FERRARI PINTO 397º ALESSANDRA FERNANDES SOUZA DE QUEIROZ 398º MARIMILCE MOTTA GOUVEIA 399º LUCIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA 400º THAIS DA SILVA 401º RAPHAELA MIRALHA	**9** (nove)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 01/04/2025** **HORÁRIO: 10h00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3.Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 52/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Inspetor de Alunos,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
INSPETOR DE ALUNOS	120º LUCIANA DOS SANTOS MESSICCE 121º LUCAS FARIA MANGUEIRA 122º SILVIO HIDEAKI HAMAIA JUNIOR 123º LUIZ CARLOS PINTO	**4** (quatro)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 01/04/2025** **HORÁRIO: 10h30hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3.Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 53/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Agente de Controle de Endemias,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
Agente de Controle de Endemias	32º SILVANO DE CAMARGO 33º RODRIGO LOPES PEREIRA DE MELO 34º EVANDRO BALDINO 35º DANIELE DE OLIVEIRA	**04** (quatro)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/04/2025** **HORÁRIO: 9h00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;

2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, Concurso Público 002/2022, bem como da legislação vigente;

3.Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 54/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Nutricionista,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
NUTRICIONISTA	2º ANGÉLICA NAOE IKEMORI	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/04/2025** **HORÁRIO: 9h30hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;

2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;

3.Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 55/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Pediatra,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PEDIATRA	3º ERIKA VERONICA DE SOUZA NERY	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/04/2025** **HORÁRIO: 9h45hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;

2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;

3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 56/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Generalista,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO GENERALISTA	7º MARIA CAROLINA DE FREITAS SGOTI 8º BRUNA SIQUEIRA DE ARRUDA	**02** (duas)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/04/2025** **HORÁRIO: 10h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;

2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;

3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 57/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Assistente Social,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	25º TASSIA CRISTINA BARIONI MAESTRELLO	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/04/2025** **HORÁRIO: 10h15hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;

2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;

3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 58/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2025, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16º REBECA CAMPOS SILVA 17º EVERSON MARIANO MARTINS 18º ANDRESSA DE MOURA SILVA 19º MARCOS WILLIAN DA SILVA JULIANI	**04** (quatro)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 31/03/2025** **HORÁRIO: 9h00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;

2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;

3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 041/2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LICENÇA DO SR. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **LIZEIDE JUDITE LEITE FOGAÇA**, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Legislativo, Padrão 04-C, lotada na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal para, no período de 02 de março de 2025 a 14 de março de 2025, ocupar em substituição o cargo de Coordenador de Contratações e Patrimônio, Referência III, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA – **1º Secretário**
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO – **2º Secretário**
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
LOANA PRESTES VICINA GILDO
Coordenadora de Serviços Legislativos

PORTARIA Nº 042/2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA OS AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE LICENÇA E FÉRIAS DA SRA. PAULA CAROLINE RAVANELLI,
RESOLVE:
Art. 3º - DESIGNAR o Sr. **VITOR HENRIQUE DE CAMARGO SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Legislativo, Padrão 04-B, lotado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal para, no período de 05 de março de 2025 a 26 de março de 2025, exercer em substituição a função gratificada de Membro da Equipe de Apoio, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA – **1º Secretário**
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO – **2º Secretário**
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
LOANA PRESTES VICINA GILDO
Coordenadora de Serviços Legislativos

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
Altera a Resolução nº 03, de 23 de março de 1.994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Votorantim**.**

RODRIGO DE MELO KRIGUER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 18/03/2025, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I do art. 55 da Resolução nº 03, de 23 de março de 1.994 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. As reuniões serão:

"I - ordinárias, realizadas às terças-feiras, das nove às quatorze horas"; (NR)(...)

Art. 2º O *caput* do art. 56 da Resolução nº 03, de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 As reuniões ordinárias (Sessões Ordinárias) da Câmara terão a duração de até cinco horas, com início às nove horas, e constarão de: (NR) (...)"

Art. 3º Fica alterada a redação do *caput* do Art. 56-A e o § 4º deste artigo, da Resolução nº 03, de 1994, na seguinte forma:

"Art. 56-A Em casos de medidas de contenção de gastos ou outros motivos de força maior devidamente justificados, a Mesa Diretora poderá propor por meio de Requerimento sujeito à deliberação do Plenário, alterações temporárias nos dias e horários das Reuniões Ordinárias a que se referem os Artigos 55 e 56 deste Regimento Interno, desde que o período das alterações não ultrapasse a Legislatura. (NR) (...)

§ 4º A Mesa poderá propor a prorrogação do prazo estabelecido no Ato, a que se refere o §1º acima, desde que apresente um novo Requerimento que esteja em conformidade com as disposições deste artigo, sendo, porém, terminantemente vedadas duas prorrogações seguidas." (NR)

Art. 4º Fica acrescido o § 6º ao art. 58 da Resolução nº 03, de 1994, que terá a seguinte redação:

"Art. 58 (...)

§ 6º Para fazer uso da Palavra Livre, a que se refere o parágrafo anterior, o Vereador deverá se inscrever previamente, obedecendo a ordem cronológica, no período das vinte e quatro horas que antecedem o horário regimental do início da Sessão Ordinária". (NR)

Art. 5º Ficam revogados os atuais incisos I e II, do §5º, do art. 58, da Resolução nº 03, de 1994.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do fim da vigência do Ato nº 17, de 17 de setembro de 2024.

Votorantim, 18 de março de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA EDIÇÃO Nº 1.414 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
No jornal "Município de Votorantim" Edição 1.414, de 29 de novembro de 2024, folha 09, referente ao Edital de Cassação de Pontos em Feiras Livres e de Inscrição Municipal junto ao cadastro mobiliário do Munícipio de Votorantim,

ONDE LÊ-SE: "...

Feirante	Inscrição Municipal	Ponto de Feira- Livre
L.A.de C.O	**36438**	Feira Estrada Votorantim/Sorocaba-centro

LEIA-SE: "...

Feirante	Inscrição Municipal	Ponto de Feira- Livre
L.A.de C.O	**36069**	Feira Estrada Votorantim/Sorocaba-centro

---

Edital de Publicação nº. 002/2025

NOTIFICAÇÃO N°: 146/2025
INFRATOR: Espólio de W.V.N
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 036330046500000400

LOCAL DA INFRAÇÃO: Lote: 12 Quadra Q, à Rua: Lazinho Alves, Bairro Altos de Votorantim - Votorantim- SP

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: "O compromissário do imóvel cadastrado é falecido e o endereço de correspondência trata-se de área verde desocupada, foram feitas diligências em possíveis endereços para localizar espólios e todos sem sucesso"

Infringindo a Lei de Posturas 1903/06, como dispõe os Artigos mencionados abaixo:

(X) Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para fazer a **limpeza da propriedade**, mantendo-a isenta de mato, detrito, entulho, lixo ou qualquer outro material nocivo à saúde pública, conforme Art. 49 e sujeito ao Art. 57.

Obs.: O inteiro teor da notificação está disponível na SESP – Secretaria de Serviços Públicos, Setor de Fiscalização de Posturas à Av. Moacir Oséias Guitti, 51 – fundos no Jardim Paraíso em Votorantim – SP, contatos: telefone (15) 3353-8645 ou e-mail sesp.setorfiscalposturas@votorantim.sp.gov.br

Votorantim, 17 de março de 2025.
IONELE CRISTINA WALDER
Fiscal de Posturas
SEFIS / SESP



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 34/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA** os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED Nº 010/2024-SEED e em conformidade com o Edital Nº 125/2024 – SEED, para a substituição de cargos do **Suporte Pedagógico – Coordenador Pedagógico**, para o ano de 2025, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO/ VAGAS	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Coordenador Pedagógico	**Lista de Classificação para substituição do cargo de Coordenador Pedagógico de Educação Básica:** **Da 29ª PRISCILA NASCIMENTO LIMA LEAL** **A 50ª FLÁVIA CAROLINE MUNIZ**	02 (duas) vagas e as que vierem a surgir.
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 25/03/2025** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A atribuição de vagas para Substituição de cargos do Suporte Pedagógico realizar-se-á de acordo com o disposto na Lei Nº 2.107/09 (que altera a Lei Nº 1.596/01), Resolução Nº 010/2024, e ainda, em conformidade com o disposto neste edital.
2.Fica assegurado o retorno do integrante do quadro do magistério à listagem de classificação, em sua classificação inicial, na hipótese do retorno do titular em seu cargo de origem, desde que não desistente ou destituído de sua designação pela Sra. Prefeita Municipal.
3.O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 18 de março de 2025.
Exmo. Sr. Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal de Votorantim

EDITAL Nº 035/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2025.
DEFERIDOS:

Processo	Nome	RG
182/2025	**Elizabete Maria Da Silva Cardoso**	**18.958.474-9**
184/2025	**Flávia Augusta Simoni Fernandes Moura**	**26.720.941-1**

Votorantim, 18 de março de 2025
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

EDITAL Nº 036/2025
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2021)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Nº 001/2021 para o cargo de **Diretor de Educação Básica**, nos termos do Edital nº 024/2022 e da Resolução 010/2024 - SEED, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:
ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	VAGA
Diretor de Educação Básica	**19º DANILO FELIPPE PASCOALIM** **20º DAVID EDSON DE CAMARGO JUNIOR**	01 (uma) vaga
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 25/03/2025** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 010/2024;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021, nº 023/2022 e 024/2022, bem como da legislação vigente;
3.O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 18 de março de 2025.
Exmo. Sr. Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal de Votorantim

EDITAL Nº 037/2025

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2021)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Nº 001/2021 para o cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do Edital nº 015/2022 e da Resolução 010/2024 - SEED, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	**DO 50º PAULO VICTOR CASSIANO** **A 51º PRISCILA PUCCETTI RODRIGUES KYT**	01(uma) vaga e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 25/03/2025** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 010/2024;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021, nº 015/2022 e 023/2022, bem como da legislação vigente;
3.O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 18 de março de 2025.
Exmo. Sr. Weber Maganhato Júnior
Prefeito Municipal de Votorantim

EDITAL N.º 038/2024 - SEED

CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2021)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** nos termos do Edital nº 010/2022 e ainda, da Resolução SME/SEED 010/2024-SEED, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGO:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	VAGAS
Professor de Educação Básica II EDUCAÇÃO FÍSICA	**Da 37ª BRUNA PIRES RODRIGUES** **A 38ª MICHELE APARECIDA DOMINGUES**	01 (uma)vaga e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 25/03/2025** **HORÁRIO:9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2.518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 010/2024;
2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021 e nº 010/2022, bem como da legislação vigente;
3.O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 18 de março de 2025.
Exmo. Sr. Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal de Votorantim

RESOLUÇÃO SME/SEED Nº 07/2025 – SEED

Altera o artigo 2º da Resolução SME – SEED Nº 10/2024 que dispõe sobre o processo de atribuição de classes, aulas e/ou escolas aos docentes e profissionais de suporte pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Votorantim para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

Exmo. Sr. Weber Maganhato Junior, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – LEIS 1.596/01, ALTERADA PELAS LEIS 2.107/09, 2.518/16, 2.543/17 E 2.744/19.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Coordenadora do processo de atribuição de que trata o artigo 2º da Resolução SME – SEED Nº 10/2024, passando a vigorar na seguinte forma:

Mariana Cristina Parri Ribeiro Presidente	Supervisor de Ensino
Vanélli Pires Amaro	Diretor de Departamento de Educação Básica
Camila Vieira Genkawa Silva	Supervisor de Ensino
Dorisney Costa Rodrigues	Supervisor de Ensino
Elaine Aparecida do Carmo Rocha	Supervisor de Ensino
Élcio Mário Pinto	Supervisor de Ensino
Elisângela Marconi de Andrade	Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão de Pessoas – Seed
Edson Segamarchi dos Santos	Supervisor de Ensino
Maria Clara Coimbra Garcia	Supervisor de Ensino
Tiago Antônio de Araújo	Supervisor de Ensino

Art.2º Ficam inalteradas as demais disposições da Resolução *SME – SEED Nº 10/2024.*
Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025.

EDITAL N.º 039/2025

CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**Da 153ª CLÁUDIA PEREIRA DE ANDRADE** **A 177ª MICHELE NAVES FERREIRA**	04(quatro) vagas e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 25/03/2025** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº010/2024;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2024–SEED de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 024/2024, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 18 de março de 2025.
Exmo. Sr. Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal de Votorantim



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 05/2024
Subsídio para Manutenção de Espaços e Iniciativas Artísticos-Culturais – PNAB Edição Votorantim
Processo Administrativo nº 1246/2024
Ata análise de recurso da fase de habilitação

Nos termos do edital, a Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais estando presentes os membros Lucineide Rodrigues Alves Trindade, Samanta Heloísa Carniato e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, lavrou a ata com a análise de resultado provisório da fase de habilitação dos projetos submetidos ao edital de chamamento público nº 05/2024, conforme o item 10 do edital.
Recursos apresentados:
I - PROVOCARE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA: revisão da situação de inabilitação por certidão de regularidade fiscal positiva;
II - RITMUS STUDIO DE DANÇA (GUILHERME EXPEDITO LATARONE DE LIMA): revisão da situação de inabilitação por não apresentação de certidão de regularidade fiscal.
A proponente PROVOCARE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA apresentou a certidão nº 933/2024 onde em seu cabeçalho consta: "**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO** 0000933/2024". Em fase recursal anexou a certidão citada e um protocolo na qual há anotação de impossibilidade de emissão de nova certidão, em vista a certidão de nº 933/2024 estar em prazo de validade, no entanto, este protocolo citou a certidão como "positiva com efeito de negativa".
Pela inconsistência das informações a Comissão solicitou a análise do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças, órgão responsável pela apuração da situação fiscal, o qual informou que:
I – O documento oficial de situação de regularidade fiscal é a certidão de débitos.
II – Que a certidão nº 933/2024 é uma **certidão positiva de débito**.
Diante do exposto e considerando que, durante o período de apuração das informações, a proponente manteve a situação positiva, através de nova certidão emitida no mês de fevereiro/2025, a comissão indeferiu o pedido de recurso e manteve a inabilitação da proponente.
A proponente RITMUS STUDIO DE DANÇA (GUILHERME EXPEDITO LATARONE DE LIMA) não apresentou a certidão de regularidade fiscal (certidão negativa de débito). Em fase recursal apresentou protocolo alegando que, conforme informação da Secretaria de Finanças, não era possível a emissão de certidão devido a inexistência de inscrição municipal.
Conforme o Código Tributário Municipal, as empresas estabelecidas em Votorantim, devem se inscrever no cadastro fiscal. A não existência de inscrição, não afere a regularidade fiscal, considerando que, empresa prestadora de serviço deve emitir nota fiscal para os serviços prestados. Considerando que durante o período recursal não houve alteração da situação da proponente, considerando que a regularidade fiscal é item obrigatório para habilitação e ainda que, a impossibilidade de expedição de certidão não atesta regularidade fiscal e que sob a ótica do código tributário municipal empresas estabelecidas em Votorantim necessitam de inscrição municipal ativa e desta resulta a regularidade fiscal o recurso apresentado foi indeferido e mantida a inabilitação da proponente.
Votorantim, 07 de março de 2025.
SAMANTA HELOÍSA CARNIATO
LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI
Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 05/2024
Subsídio para Manutenção de Espaços e Iniciativas Artísticos-Culturais – PNAB Edição Votorantim
Processo Administrativo nº 1246/2024
Ata do resultado final da fase de habilitação

Nos termos do edital, a Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais estando presentes os membros Lucineide Rodrigues Alves Trindade, Samanta Heloísa Carniato e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, lavrou a ata com o resultado final da fase de habilitação dos projetos submetidos ao edital de chamamento público nº 05/2024, conforme o item 10 do edital.
O resultado final, após análise de recursos é o seguinte:

Proponente	Tipo de pessoa	Situação de Habilitação	Observação
Alessandra Cristina Moreira	Pessoa Física	habilitada	
Beatriz Vieira	Pessoa Física	habilitada	
Centro de Iniciação Musical de Votorantim	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	habilitada	
Escola Ambiental e Cultural "Sítio Reino Animal"	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	habilitada	
Parque da Autonomia	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	habilitada	
PROVOCARE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Inabilitada	Certidão de tributos mobiliários/ Regularidade Fiscal
RITMUS STUDIO DE DANÇA (GUILHERME EXPEDITO LATARONE DE LIMA)	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Inabilitada	Certidão de tributos mobiliários/ Regularidade Fiscal

Votorantim, 07 de março de 2025.
SAMANTA HELOÍSA CARNIATO
LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI
Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais

---

EDITAL N.º 007/2025/SECULT

REF: Assembleia de Eleição do Grupo Gestor da Pracinha da Cultura (CEU das Artes)

A Prefeitura de Votorantim, através da Secretaria de Cultura e Turismo – Secult, informa a abertura do Edital de Chamamento Público n.º 007/2025/Secult para a composição do Conselho Gestor da Pracinha da Cultura (nomenclatura dada pela Portaria MTur n.º 15/2021) (antigo CEU das Artes e Esportes Unificados), conforme Decreto n.º 5067/2016 e condições estabelecidas neste edital.

Art. 1º O Conselho Gestor é um órgão deliberativo, normativo e fiscalizador nas ações da Pracinha da Cultura "Joraci de Oliveira Muniz", formado por representantes do poder público, sociedade civil organizada e comunidade local.

Art. 2º O Conselho Gestor será composto por:

I – 3 (três) representantes do poder público, distribuídos e indicados pelos secretários (as) da seguinte forma:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e seu respectivo suplente;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e seu respectivo suplente;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Geração de Renda e seu respectivo suplente;

II – 3 (três) representantes da comunidade local e seus respectivos suplentes e;

III – 3 (três) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, com atuação comprovada nos bairros e/ou comunidades do entorno da Pracinha da Cultura "Joraci de Oliveira Muniz".

§ 1º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município.

§ 2º Na ausência de representantes da sociedade civil organizada interessados em compor o Conselho Gestor, as cadeiras serão ampliadas para os representantes da comunidade local.

§ 3º Caso o município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei n.º 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida uma representação no Conselho Gestor dessas instituições indicadas pelos Pontos e Pontões de Cultura, sendo esse representante indicado por esses Pontos ou Pontões em assembleia.

§ 4º Os membros do Conselho Gestor terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

§ 5º O exercício do mandato será considerado de relevante interesse público, não cabendo qualquer tipo de remuneração para esse fim.

§ 6º Serão considerados eleitos como titulares os representantes da comunidade, os 6 (seis) candidatos mais votados, que terão como suplentes os (6) seis subsequentes, respeitando a ordem de classificação, ou seja, do 7º ao 12º mais votados.

§ 7º Após a eleição, será mantida uma ordem completa de classificação dos candidatos para ocupação de cadeira no Conselho Gestor em caso de vacância de titulares e/ou suplentes.

Avenida São João, n.º 649 – Jardim Icatu – Votorantim/SP – CEP 18110-210
E-mail: sec@votorantim.sp.gov.br | Telefone: (15) 3243-1191
www.secult.votorantim.sp.gov.br

Art. 3º O processo eletivo destinado à escolha dos membros da comunidade e sociedade civil organizada do Conselho Gestor da Pracinha da Cultura será organizado com a observância dos seguintes procedimentos:

I – A Assembleia de Eleição será realizada no dia **11 de abril de 2025, às 14h** em primeira chamada com a presença de 50% dos (as) candidatos habilitados (as), e às 15h, com qualquer quórum, na Pracinha da Cultura localizada à Rua Elcia Pinto da Rosa, n.º 78, Jardim Cristal, Votorantim.

II – As inscrições dos candidatos serão realizadas na Pracinha da Cultura do **dia 24 de março a 7 de abril de 2025, de segunda a sexta-feira das 9h às 15h**.

III – O nome dos candidatos, bem como local, data e horário das eleições, serão divulgados por meio de afixação no mural localizado no saguão da Pracinha da Cultura;

IV – A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do pleito pela Comissão Eleitoral;

V – A posse dos membros dar-se-á após a apuração dos votos da Assembleia;

VI – A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral, composta por 1 (um) representante da comunidade, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Conselho de Assistência Social e 1 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo presidido pelos atual Coordenador da Pracinha da Cultura;

VII – Os componentes da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a representante no Conselho Gestor;

VIII – Cada eleitor terá direito a 2 (dois) votos;

Art. 4º Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil organizada e da comunidade que:

a) Entidades que atuem no município há, no mínimo, 3 (três) anos comprovadamente (por meio de portfólio, registros, fotos, etc.);

b) Entidades que apresentem Regimento Interno e Estatuto, ambos atualizados, de acordo com a última alteração (se houver);

c) Comprovação de residência nos bairros ou, na comunidade do entorno da Pracinha da Cultura com, no mínimo, 2 (dois) anos (apresentando comprovante de endereço antigo e atual) sendo, indispensável à residência no Município de Votorantim.

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato da comunidade deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II – Comprovante de residência antigo (fevereiro de 2023) e recente (fevereiro de 2025);

III – Ficha de Inscrição para representantes da Comunidade (Anexo I) preenchida e sem rasuras (podendo ser preenchida digitada ou manuscrita).

Art. 6º Para se habilitar para a referida eleição, o movimento, associação ou organização deverá comprovar as seguintes exigências:

I – P elo menos 3 (três) anos de atuação;

II – Atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos do cidadão.

Art. 7º No ato da inscrição, o movimento, associação ou organização deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição para representantes da Sociedade Civil Organizada (Anexo II);

II – Estatuto da entidade;

III – Cartão CNPJ;

IV – Cópia da ata de reunião que elegeu a atual representação;

Avenida São João, n.º 649 – Jardim Icatu – Votorantim/SP – CEP 18110-210
E-mail: sec@votorantim.sp.gov.br | Telefone: (15) 3243-1191
www.secult.votorantim.sp.gov.br

V – Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente do movimento, associação e/ou organização, indicando o representante.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comprovação da existência legal do movimento, associação ou organização, exclui-se a apresentação da documentação constantes nos itens II e III do presente artigo. Obrigando-se, portanto, a apresentar declaração, assinada por instituições reconhecidas, atestando a efetividade das ações da instituição requerente, sem prejuízo às exigências dos itens IV e V deste artigo.

Art. 8º Poderão inscrever-se como eleitores todos os residentes e atuantes nos bairros e comunidades do entorno da Pracinha da Cultura maiores de 18 anos; os usuários e funcionários da Pracinha da Cultura, maiores de 18 anos e os matriculados na Pracinha da Cultura de acordo com a lista de alunos matriculados disponibilizada pela gestão.

§ 1º As inscrições dos eleitores serão realizadas na Pracinha da Cultura, no dia 11 de abril de 20125, das 9h às 14h.

§ 2º Os eleitores deverão apresentar comprovante de residência de, no mínimo, 2 (dois) anos na região e entorno da Pracinha da Cultura.

§ 3º No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar documento de identificação original.

Art. 9º Não poderão se inscrever como candidatos neste certame oficineiros, professores, voluntários ou, qualquer outro profissional que exerça atividades na Pracinha da Cultura nos últimos 2 (dois) anos que, não comprovarem a participação de, no mínimo, 5 (cinco) oficinas da Mobilização Social.

Art. 10º Não poderão se inscrever como candidatos neste certame servidores do serviço público de toda e qualquer esfera, sendo indeferida a inscrição do mesmo. Uma vez que os representantes do poder público serão indicados pelas secretarias envolvidas nas atividades da Pracinha da Cultura.

Art. 11º Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata, que será encaminhada aos representantes governamentais do Conselho Gestor da Pracinha da Cultura "Joraci de Oliveira Muniz" para publicação nos Atos do Governo do Município.

Art. 12º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

Avenida São João, n.º 649 – Jardim Icatu – Votorantim/SP – CEP 18110-210
E-mail: sec@votorantim.sp.gov.br | Telefone: (15) 3243-1191
www.secult.votorantim.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DA COMUNIDADE
PARA O GRUPO GESTOR DA PRACINHA DA CULTURA "JORACI DE OLIVEIRA MUNIZ"

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		
RG:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**
Data de nascimento:	**Idade:**	
Endereço:		**N.º**
Bairro:	**CEP:**	**Cidade**
Telefone com WhatsApp: ( )		
***E-mail*:**		

ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência profissional atual (informe o cargo que ocupa atualmente):

Possui experiência na área cultural? ( ) Sim ( ) Não

Informe em qual (is) área (s) cultural (is) atua:

Ao firmar a ficha de inscrição declaro estar ciente e, de acordo com todas as exigências solicitadas no Edital de Chamamento Público para eleição de representantes do Conselho Gestor da Pracinha da Cultura "Joraci de Oliveira Muniz", entregando, junto com esta, todos os documentos solicitados. Por ser verdade, dato e assino.

Votorantim, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Avenida São João, n.º 649 – Jardim Icatu – Votorantim/SP – CEP 18110-210
E-mail: sec@votorantim.sp.gov.br | Telefone: (15) 3243-1191
www.secult.votorantim.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
PARA O GRUPO GESTOR PRACINHA DA CULTURA "JORACI DE OLIVEIRA MUNIZ"

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Nome:		
Cargo na Instituição:		
RG:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**
Data de nascimento:	**Idade:**	
Endereço:		**N.º**
Bairro:	**CEP:**	**Cidade**
Telefone com WhatsApp: ( )		
***E-mail*:**		

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Instituição que representa (associação, ponto de cultura, igreja, escola etc):

Endereço:		**N.º**
Bairro:	**CEP:**	**Cidade**
Telefone com WhatsApp: ( )		
***E-mail*:**	***Site:***	
Área de Atuação:		
Segmento:		

Ao firmar a ficha de inscrição declaro estar ciente e, de acordo com todas as exigências solicitadas no Edital de Chamamento Público para eleição de representantes do Conselho Gestor da Pracinha da Cultura "Joraci de Oliveira Muniz", entregando, junto com esta, todos os documentos solicitados. Por ser verdade, dato e assino.

Votorantim, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Avenida São João, n.º 649 – Jardim Icatu – Votorantim/SP – CEP 18110-210
E-mail: sec@votorantim.sp.gov.br | Telefone: (15) 3243-1191
www.secult.votorantim.sp.gov.br

EDITAL Nº 008/2025/SECULT
Votorantim, 18 de março de 2025

REF: 72ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)
1.A Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC), Kátia Regina Pereira Ribeiro Puglia, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CMPC, para participarem da 72ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Cultural de Votorantim (CMPC), a realizar-se **no dia 26 de março de 2025, às 18h30, na Biblioteca Municipal de Votorantim "João Kruguer", localizada à Avenida Moacir Oseias Guitte, nº 41 Jardim Paraíso** (anexa ao Aquário Cultura).
2.As pautas a serem deliberadas são:
- Alteração do Regimento Interno do Conselho;
- Eleição do CMPC;
- Composição CMPC;
- Alteração da Lei 2471/2015 (Sistema Municipal de Cultura);
- Informações sobre o andamento da Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município.

Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).
Atenciosamente,

KÁTIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA
Presidenta do Conselho Municipal de
Política Cultural de Votorantim

EDITAL Nº 009/2025/SECULT
Votorantim, 18 de março de 2025
REF: 47ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo
1.A Presidenta do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim, Ana Maria Rodrigues, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do, para participarem da 47ª Reunião Ordinária, a realizar-se no **dia 25 de março de 2025, às 19h30**, de forma on-line, pelo aplicativo Google Meet.
2.As pessoas interessadas em participar que não sejam integrantes do Conselho deverão enviar o pedido de participação até às 15h de 25/03 ao e-mail: fundocultura@votorantim.sp.gov.br informando:
- Nome Completo
- nº WhatsApp

3.As pautas a serem deliberadas são:
- Participação no COMTUR Sorocaba.
- Andamento obras MIT;
- Gestão Pública do Turismo;
- Fundo Municipal do Turismo;
- Calendário de Feiras e Eventos;
- Plano Diretor de Turismo.

Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).
Atenciosamente,

ANA MARIA RODRIGUES
Presidenta do Conselho Municipal
de Turismo de Votorantim

EDITAL Nº 010/2025/SECULT
Votorantim, 18 de março de 2025
REF: Convocação para prestação de contas do edital de chamamento público nº 05/2023 – Produção Audiovisual – LPG Votorantim – Fundo Municipal de Cultural
1.O Gestor do Fundo Municipal de Cultura, Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, em uso de suas atribuições, convoca as pessoas proponentes abaixo listadas, com termo de execução cultural firmado com o FMC, através do edital de chamamento público nº 05/2023 – Produção Audiovisual – LPG Votorantim, **a apresentarem a prestação de contas até 15 de abril de 2025**:

Nº Contr.	Proponente	Nome do Projeto
002/2024	ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES USUÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DO CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE VOTORANTIM	Arte e Artistas de Votorantim
003/2024	PROVOCARE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA	Roteiro Votorantim
004/2024	JULIO CESAR DE MELO	A Noite Mais Longa da Minha Vida
005/2024	THAIS VANESSA OLIVEIRA MESSIAS	"ENTRE LINHAS – TERMINAL DA LEITURA"
006/2024	DOUGLAS DE CAMARGO EMILIO	Micro Danças: experiências em Stop Motion
007/2024	JESSE JAMES DOS SANTOS	O Encontro da Viola Caipira de São Gonçalo
008/2024	VANILDA SOUZA ARANTES SUTIL	Quintaneja Em Prosa
009/2024	GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS	"Sacrum Melodiam – Salmo 44"

2.A apresentação da prestação de contas se dará através da Plataforma PROSAS (www.prosas.com.br), na aba "Comunicados" do projeto da pessoa proponente.
3.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).
Atenciosamente,

WESLEY MIGUEL F. REBOLO RIZZI
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

EDITAL Nº 011/2025/SECULT
Votorantim, 18 de março de 2025
REF: Convocação para prestação de informações sobre execução de projeto do edital de chamamento público nº 05/2023 – Produção Audiovisual – LPG Votorantim
1.O Gestor do Fundo Municipal de Cultura, Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, em uso de suas atribuições, convoca as pessoas proponentes abaixo listadas, com termo de execução cultural firmado com o FMC, através do edital de chamamento público nº 05/2023 – Produção Audiovisual – LPG Votorantim, para comparecerem ao atendimento do Fundo Municipal de Cultura:

Nº Contr.	Proponente	Nome do Projeto
005/2024	THAIS VANESSA OLIVEIRA MESSIAS	"ENTRE LINHAS – TERMINAL DA LEITURA"
009/2024	GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS	"Sacrum Melodiam – Salmo 44"

2.O comparecimento deverá ocorrer em até 05 dias úteis após a publicação deste edital, e deverá ser agendado pelo WhatsApp 15 32435814 (dias úteis das 9h às 16h).
3.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h) e pelo WhatsApp 15 32435814.
Atenciosamente,

WESLEY MIGUEL F. REBOLO RIZZI
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 2/2025 – SESA
PARECERES DE ACÚMULOS DE CARGOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão para estudos de casos de acúmulo de cargos da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria nº 21.998 de 10 de fevereiro de 2025, torna público pelo presente Edital 2/2025, resultado dos processos de acúmulo de cargos, a saber:
PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO:
Auxiliar de Enfermagem - ESF – UESF Parque São João – Prefeitura Municipal de Votorantim. Auxiliar de Enfermagem Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento: Parque Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
CEZALPINO VERDUINO DAS NEVES NETO	34.***.***-1

Sérgio Bressan Marques - Presidente
Membros:
Alan Francisco Almeida
Jessica Aline Oliveira Dias da Silva

EDITAL N.º 3/2025 – SESA

PARECERES DE ACÚMULOS DE CARGOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão para estudos de casos de acúmulo de cargos da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria nº 21.998 de 10 de fevereiro de 2025, torna público pelo presente Edital, resultado dos processos de acúmulo de cargos, a saber:

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO:

Cirurgião - Dentista – Departamento de Odontologia - Prefeitura Municipal de Votorantim. Cirurgião - Dentista – Policlínica Municipal - Prefeitura Municipal de Sorocaba.

NOME	RG
HELIO MATSUKAWA	19.***.***-5

Sérgio Bressan Marques - Presidente
Membros:
Alan Francisco Almeida
Jessica Aline Oliveira Dias da Silva

EDITAL N.º 4/2025 – SESA

PARECERES DE ACÚMULOS DE CARGOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão para estudos de casos de acúmulo de cargos da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria nº 21.998 de 10 de fevereiro de 2025, torna público pelo presente Edital, resultado dos processos de acúmulo de cargos, a saber:

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO:

Enfermeiro – ESF: ESF Jardim Tatiana - Prefeitura Municipal de Votorantim. Enfermeiro – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

NOME	RG
MILENA VIZZONI	43.***.***-X

Sérgio Bressan Marques - Presidente
Membros:
Alan Francisco Almeida
Jessica Aline Oliveira Dias da Silva

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Nº 0088: Estab: Mel Diniz Canal Concon Ltda – CNPJ: 54.041.701/0001-06 07/03/2025 - Referente ao Processo Administrativo Nº 1379/2024 - Auto de Infração Nº 0197/2024.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0090: Estab: Labcenter Diagnósticos Integrados Ltda – CNPJ: 28.216.358/0005-07 – 10/03/2025 - Referente ao Processo Administrativo Nº 58/2025 - Auto de Infração Nº 0200/2025.

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Votorantim, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 124 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. ANEXO.

CADASTRO Nº 01/2025
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
NOME FANTASIA: HOSPITAL MUNICIPAL VOTORANTIM
ENDEREÇO: RUA JOÃO WALTER, Nº 181
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO/UF: VOTORANTIM/SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA MICHELE LAHOUD – CRF/SP 49682
Celia Maria de Macedo Recacho Mangini
Chefe de Serviço Vigilância Sanitária-SESA
Fabiane Francine Moralez
Diretora de Departamento de Área de Vigilância em Saúde-SESA
Protocolo: 255/2025

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

PORTARIA 452

Resolve,
ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMRGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
Resolve,

Conceder **Pensão por Morte**, aos dependentes Sr(a). **Wilson de Queiroz Mendes**, RG 22.***.***-1 e CPF 122.***.***-86 e **Marcos Paulo de Queiroz Mendes,** RG 60.***.***-6 e CPF 506.***.***-17do(a) ex-servidor (a) **Sr.(a) Levina Maria de Lima,** RG 27.***.***-4 e CPF nº 152.***.***-69 , que faleceu em **02/02/2025**, conforme processos **nº 038 e 039/2025**, equivalente a 50% do vencimentos para cada dependente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 13 de março de 2025

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMRGO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim, no uso de suas atribuições institucionais, vem convocar para Reunião Ordinária do **CMAS**.

Dia:27/03/2025
Horário:8h30
Local: Sede da ADV – Viva Legal
Rua: Monte Alegre nº470- Centro Votorantim
Pautas:

. Informações do andamento da Conferência
. Informações sobre os conselheiros do órgão público
. Atualização das Comissões
. Edital de renovação e inscrições
. Informes diversos

Atenciosamente.

Luci Irene Rodrigues Forte da Silva
CPF: 305.426.788-10
Presidente do CMAS de Votorantim

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VOTORANTIM

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim, no uso de suas atribuições institucionais, vem convocar para Reunião Ordinária do CMAS.

Dia:27/03/2025
Horário:8h30
Local: Sede da ADV – Viva Legal
Rua: Monte Alegre nº470- Centro Votorantim

Pautas:

- Informações do andamento da Conferência
- Informações sobre os conselheiros do órgão público
- Atualização das Comissões
- Edital de renovação e inscrições
- Informes diversos

Atenciosamente.

Luci Irene Rodrigues Forte da Silva
CPF: 305.426.788-10
Presidente do CMAS de Votorantim

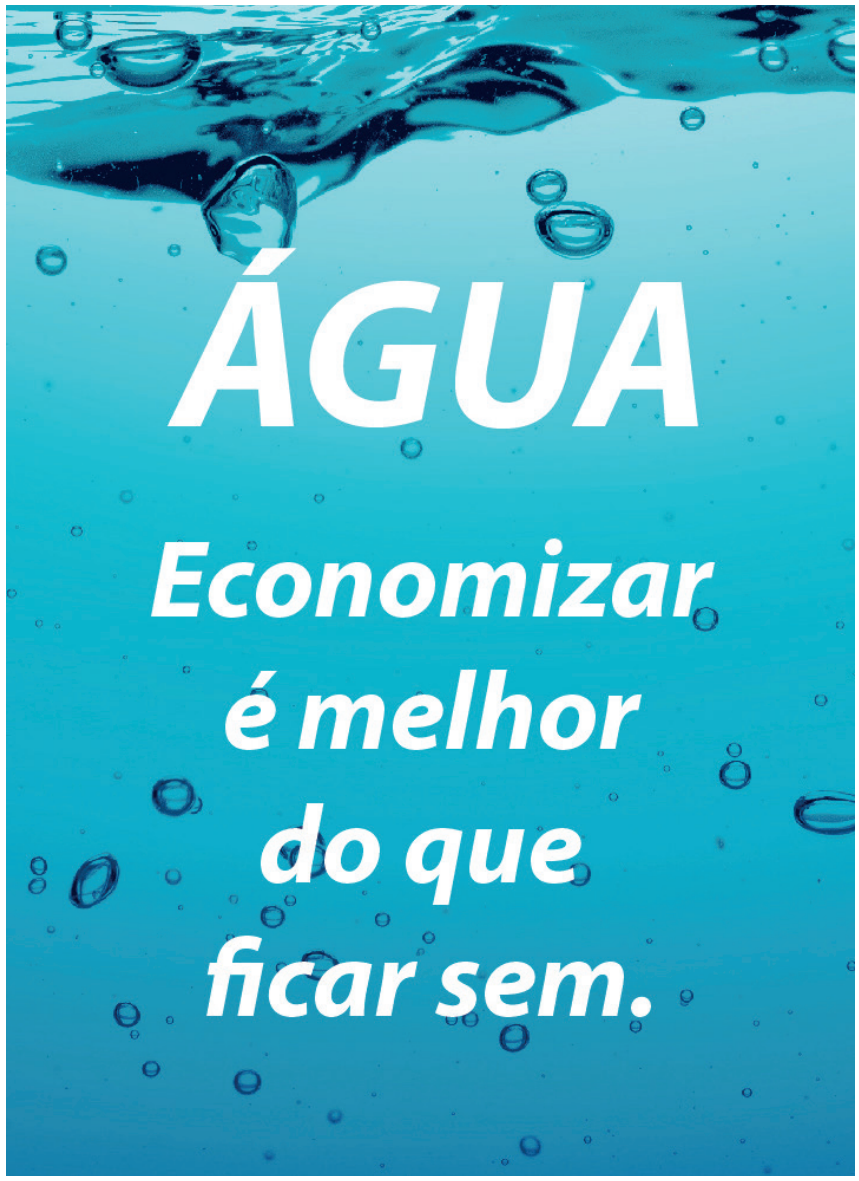

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 03/2025 - SEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 12 da Lei Municipal nº 1897, de 06 de setembro de 2006, **a Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim**, **CONVOCA** os membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 28/03/2025 (sexta-feira), às 09h, no Parque do Matão, Rua Ângelo Delapasi, nº 117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP.

Pautas: Leitura e aprovação da ATA anterior, apresentação do número de castração e cronograma anual de castração e disposições gerais.

Votorantim, 19 de março de 2025.

Luiz Carlos Correa
Secretário do Meio Ambiente

COMDEMA
VOTORANTIM

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

Data: 28/02/2025 **Horário:** 9h00 às 11h30 **Local:** SEMA – Parque do Matão

Participantes:

- Fábio Barroso – Secretário de Meio Ambiente e Presidente do COMDEMA
- Érika Harumy Guenkawa - Secretária Executiva do COMDEMA e Diretora de Planejamento e Educação Ambiental de Meio Ambiente (SEMA)
- Maria Tatiane Lima Chagas – Chefe de Planejamento e Educação Ambiental
- Evelyn Nestori Chiozzotto – SESA
- Marcia Ap. F de Oliveira Santos – Grupo Escoteiro de Itupararanga
- Davi – GTA Jerivá
- Edson Correa – APEVO
- Sandra F. Ribeiro – Proteção Animal
- Kelly Cristini Camago – Proteção Animal
- Patrícia Sbrana – Proteção Animal
- Maria Tereza Portugal – AAAV
- Marcia Sbrana – Proteção Animal
- Suzi Aparecida V. Cruz – Socorrista autônomo / rede
- Adaiane Z. Pontes – Socorrista autônomo / rede
- Mateus da Silva Medeiros – rede Paz e sustentabilidade
- Rosmari C. Gimenes – Proteção Animal
- Mara Márcia – GABRC Votorantim
- Fellipe Linhares Goes – GABRC Votorantim
- Olino da Silva Filho (Jamanta) – GABRC Votorantim
- Carlos Eduardo Amorim – Câmara Municipal de Votorantim
- Jéssica Sabrina O. Pereira – SEMA
- Diego Carmona – SEMA
- Eduardo Munhoz – OAB Votorantim
- Paulo S. C. de Almeida – Câmara Municipal de Votorantim
- Andressa M. da Cruz – Câmara Municipal de Votorantim
- Rodrigo de Melo Kriguer – Presidente da Câmara Municipal de Votorantim

Pauta:

1. Leitura e aprovação da pauta anterior
2. Programação da Semana da água
3. Processos em andamento: Clínica Veterinária Municipal, Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal (DPBEA) – Soluções.
4. Campanha de castração de cães e gatos
5. Nova lei de proteção e bem-estar animal de Votorantim
6. Água de Votorantim – representante SEMA e Plano diretor (Apresentação da Engª Lauren Ellen)

1. Abertura:

- O Sr. Fábio Augusto Barroso iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos os presentes. A Ata 2ª reunião foi lida e aprovada por todos os presentes.

2. Programação da Semana da água:

- O Sr. Fábio Barroso apresentou a programação da semana da água.

3. 3. Processos em andamento: Clínica Veterinária Municipal, Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal (DPBEA) – Soluções:

- O Sr. Fábio Barroso – Secretário apresentou conforme abaixo:
  - Clínica Veterinária: Estão sendo realizadas atualizações do Estudo técnico e cotações, reuniões com empresas especializadas; Em março reunião de alinhamento com o Senhor Prefeito.
  - Criação do DPBEA: Processo foi aprovado pelo Prefeito e encaminhado para a Secretaria de Negócios Jurídicos para analise e possíveis alterações, para então envio para Câmara Municipal de Votorantim.
  - Resgates realizados de Janeiro/Fevereiro de 2025 pela equipe SEMA.
  - O processo de compra de ração para os animais alocados no Setor de Zoonoses está em processo de renovação.
  - Agradecimento à protetora Mari, que realizou doação de ração para a SEMA, beneficiando algumas famílias que estão em acompanhamento.

Questionamentos:

- Sr. Davi questionou se apenas os munícipes que possuem o CAD Único vão poder utilizar a clínica Veterinária Municipal, onde o Sr. Fábio prontamente respondeu que sim.
- A Sra. Patrícia questionou a situação da "Cidinha", sobre a realocação da mesma. Onde a Sra. Érika informou que já está sendo realizado um acompanhamento da mesma, da Secretaria de Meio Ambiente juntamente com a Secretaria de Cidadania.
- Os membros do COMDEMA solicitaram reuniões mensais do COMDEMA, devido ter muitas pautas a serem abordadas. O Sr. Fábio informou que será realizado, e na próxima reunião haverá o alinhamento com relação às datas.
- O Sr. Davi questionou sobre afastamento e tratamento antes da represa. O Sr. Fábio e a Sra. Érika ficaram de verificar sobre e será respondido na próxima reunião.

4. Campanha de castração de cães e gatos:

- Foi informado que será realizado um mutirão de castração no dia 10 de março de 2025, nas dependências do Setor de Zoonoses. Foram distribuídas fichas de cadastro, apresentado as orientações para preenchimento e esclarecido dúvidas.

5. Nova lei de proteção e bem-estar animal de Votorantim:

- Minuta da lei está na Secretaria de Negócios Jurídicos, onde até o mês de março dará um retorno para encaminhamento para a Câmara Municipal de Votorantim.
- Foi informado que na quinta feira (06 de março de 2025), na "Quinta com o Prefeito" será divulgado novidades.

6. Águas de Votorantim – representante SEMA e Plano diretor (Apresentação da Engª Lauren Ellen):

- O Sr. Fábio informou que novo representante da SEMA junto a Águas de Votorantim será o Sr. Celso Nunes Junior;

7. Demais assuntos abordados:

- Sr. Mateus questionou sobre plano de reflorestamento, onde a Sr. Fábio informou que ainda não possuímos, porém iremos analisar e aceitamos projetos.
- Foi apresentado o GABRC que possui um grupo de voluntários que realizam um trabalho de localizar pessoas/animais desaparecidos.

8. Encerramento:

- Após o debate dos temas da pauta, o Sr. Fábio Barroso - Presidente do COMDEMA agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Próximos passos:

- Atualização dos processos de inauguração e funcionamento da clínica veterinária
- Criação do DPBEA
- Criação da Lei Municipal
- Informações sobre afastamento e tratamento antes da represa.

Érika Harumy Guenkawa
Diretora Planejamento e Educação Ambiental-SEMA

ÉRIKA H GUENKAWA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pelas Leis nº 948 de 03 de julho de 1992 e nº 2418 de 09 de setembro de 2014 e nº 2568 de 18 julho de 2017 e pelo Decreto nº 2591 de 02 de outubro de 1995

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Votorantim, 12 de março de 2025

DELIBERAÇÃO Nº 0002/2025

Ref.: Resultado análise dos projetos das organizações e entidades da sociedade civil regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de acordo com as regras previstas no Edital nº 001/2025/CMDCA[1].

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Votorantim/SP, no uso de suas atribuiçoes legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 846 de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações[2] , que dispoe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, assim como sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente nos artigos nº 11 a nº 19, que o funcionamento do referido Conselho, assim como cria e estabelece as regras de gestão do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA, vem por meio da presente deliberação:

Art. 1º - Tornar publico o resultado da analise dos projetos das organizaçoes da sociedade civil que estão de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 001/2025/CMDCA.

Art. 2º - A avaliação dos projetos foi realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos, mediante delegação do colegiado deste distinto conselho realizada na reunião do mês de janeiro de 2025;

Art. 3º - A Comissão de Avaliação dos Projetos emite os pareceres avaliativos que seguem em anexo, após terem sido sanadas pelas entidades e/ou organizações as resalvas que foram publicadas na Edição nº 1431 de 28/02/2025 do Diário Oficial da Prefeitura de Votorantim/SP.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através de sua Comissão de Avaliação de Projetos, informa que os documentos relacionados ao Edital Nº 001/2025/CMDCA serão enviados ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP para a a elaboração do Termo de Colaboração, podendo se necessário, serem solicitados as organizações e/ou entidades documentos complementares para a efetivação do referido Termo.

Sem mais

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Votorantim/SP

[1] *Publicado na Edição nº 1426 de 24/01/2025*
[2] *Leis Municipais nº 948 de 03/07/1992; nº 2418 de 09/09/2014 e nº 2568 de 18/07/2017 e Decreto nº 2591 de 02/10/1995*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

PARECER AVALIATIVO FINAL
EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Instituto Votorantim Esportes - IVE				**CNPJ:** 40.933.585/0001-17
ENDEREÇO: Rua Servina Cardoso Luvison, nº				**BAIRRO:** Jardim Maria Lúcia
CIDADE: Votorantim	**UF:** SP	**CEP:** 18112-400	**DDD/TELEFONE:** 15 99700-4024	**E-MAIL:** ive.institutovotorantim.esportes@gmail.com

PROJETO		
NOME DO PROJETO Frutos do Esporte do Amanhã	**PERÍODO**	
	INÍCIO 01/04/2025	**TÉRMINO** 31/12/2025
VALOR TOTAL	**R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**	

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
■ APROVADO	Cumprido as regras previstas no Edital Nº 001/2025/CMDCA O presente Projeto após análise da Comissão de Avaliação de Projetos foi Considerado APROVADO.

Votorantim, 12 de março de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

Nota explicativa: os documentos serão enviados ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP para a elaboração do Termo de Colaboração, podendo se necessário, se solicitado das organizações e/ou entidades documentos complementares para a efetivação do referido Termo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

PARECER AVALIATIVO FINAL
EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi/Centro Alegria				**CNPJ:** 01.496.217/0001-05
ENDEREÇO: Rua Antônio Soares da Silva, nº 50				**BAIRRO:** Jd Novo Mundo
CIDADE: Votorantim	**UF:** SP	**CEP:** 18119-090	**DDD/TELEFONE:** 15 3243-6149	**E-MAIL:** pcentroalegria@gmail.com

PROJETO		
NOME DO PROJETO Badminton	**PERÍODO**	
	INÍCIO 01/03/2025	**TÉRMINO** 31/12/2025
VALOR TOTAL	**R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**	

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
■ APROVADO	Cumprido as regras previstas no Edital Nº 001/2025/CMDCA O presente Projeto após análise da Comissão de Avaliação de Projetos foi Considerado APROVADO.

Votorantim, 12 de março de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

Nota explicativa: os documentos serão enviados ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP para a elaboração do Termo de Colaboração, podendo se necessário, se solicitado das organizações e/ou entidades documentos complementares para a efetivação do referido Termo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

PARECER AVALIATIVO FINAL
EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz				**CNPJ:** 07.452.800/0001-92
ENDEREÇO: Avenida Santo Antônio, nº 150 CA				**BAIRRO:** Barra Funda
CIDADE: Votorantim	**UF:** SP	**CEP:** 18114-440	**DDD/TELEFONE:** 15 3343-5054	**E-MAIL:** instituto@ifmc.org.br

PROJETO		
NOME DO PROJETO Sala Multifuncional (Atendimento Psicosocial e Multiprofissional)	**PERÍODO**	
	INÍCIO 01/04/2025	**TÉRMINO** 31/12/2025
VALOR TOTAL	**R$ 56.600,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**	

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
■ APROVADO	Cumprido as regras previstas no Edital Nº 001/2025/CMDCA O presente Projeto após análise da Comissão de Avaliação de Projetos foi Considerado APROVADO.

Votorantim, 12 de março de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

Nota explicativa: os documentos serão enviados ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP para a elaboração do Termo de Colaboração, podendo se necessário, se solicitado das organizações e/ou entidades documentos complementares para a efetivação do referido Termo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

PARECER AVALIATIVO FINAL
EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF .: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Associação Lugar de Amor e Restauração (LUAR)				CNPJ: 11.351.310/0001-77
ENDEREÇO: Rua Antônio Leite Vital (Antiga Rua Projetada) nº 740				BAIRRO: Jd Novo Mundo
CIDADE: Votorantim	UF: SP	CEP: 18112-031	DDD/TELEFONE: 15 3247-2301	E-MAIL: contato@luar.org.br

PROJETO		
NOME DO PROJETO	PERÍODO	
CRESCER + (Informática, Judô e Dança)	INÍCIO 01/03/2025	TÉRMINO 31/12/2025
VALOR TOTAL	R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
APROVADO	Cumprido as regras previstas no Edital Nº 001/2025/CMDCA O presente Projeto após análise da Comissão de Avaliação de Projetos foi Considerado APROVADO.

Votorantim, 12 de março de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

Nota explicativa: os documentos serão enviados ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP para a elaboração do Termo de Colaboração, podendo se necessário, se solicitado das organizações e/ou entidades documentos complementares para a efetivação do referido Termo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

PARECER AVALIATIVO FINAL
EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF .: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Projeto Associação Atleta Cidadão				CNPJ: 29.297.443/0001-78
ENDEREÇO: Rua Coronel João Carlos de Campos, nº 386 (Fundos)				BAIRRO: Vossoroca
CIDADE: Votorantim	UF: SP	CEP: 18116-090	DDD/TELEFONE: 15 99115-3576	E-MAIL: a.acidadaooficial@gmail.com

PROJETO		
NOME DO PROJETO	PERÍODO	
Vidas que são Transformadas através do Esporte	INÍCIO 01/04/2025	TÉRMINO 31/12/2025
VALOR TOTAL	R$ 52.797,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais)	

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
APROVADO	Cumprido as regras previstas no Edital Nº 001/2025/CMDCA O presente Projeto após análise da Comissão de Avaliação de Projetos foi Considerado APROVADO.

Votorantim, 12 de março de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

Nota explicativa: os documentos serão enviados ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP para a elaboração do Termo de Colaboração, podendo se necessário, se solicitado das organizações e/ou entidades documentos complementares para a efetivação do referido Termo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

PARECER AVALIATIVO FINAL
EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF .: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Associação Desportiva Votocel (ADVotocel)				CNPJ: 71.872.261/0001-40
ENDEREÇO: Rua Eugênio Ildefonso, nº 157 (Sede do Clube Votocel)				BAIRRO: Vila Votocel
CIDADE: Votorantim	UF: SP	CEP: 18115-360	DDD/TELEFONE: 15 99755-9314 15 99123-0971	E-MAIL: advotocel@hotmail.com

PROJETO		
NOME DO PROJETO	PERÍODO	
Projeto Tigrinho	INÍCIO 01/04/2025	TÉRMINO 31/12/2025
VALOR TOTAL	R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
APROVADO	Cumprido as regras previstas no Edital Nº 001/2025/CMDCA O presente Projeto após análise da Comissão de Avaliação de Projetos foi Considerado APROVADO.

Votorantim, 12 de março de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

Nota explicativa: os documentos serão enviados ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP para a elaboração do Termo de Colaboração, podendo se necessário, se solicitado das organizações e/ou entidades documentos complementares para a efetivação do referido Termo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – DEZEMBRO 2024

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, CEP: 18110-013, bairro Centro, besta cidade de Votorantim/SP, foi realizada a Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2024, e estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as titulares e suplentes: Camila Vieira Genkawa Silva (SEED), Joel Robson Ibba (SEGOV), Marthus Jonathan Leão Amaral (Sec.Esportes), Sandra Mara de Souza Almeida (LUAR), Sueli Mimo (SESA), Viviane Virginia Almeida Alves Viana (Centro Alegria/Pe.Scrosoppi), Valmir da Silva (Atleta Cidadão), Sandra R.P.dos Santos (Atleta Cidadão), Rosangela Lopes (Casa de Belém), Maria da Conceição (Observatório), Marcos da D.Lima (Observatório) e Ronaldo Furquim Camargo (Vereador Eleito PL – 2025/2028).

Tendo em vista a ausência da Srª Mônica (presidente) por questões de saúde, quem conduziu a referida reunião foi o Sr Tiago Dias Motta (Vice-Presidente) do CMDCA; apreciando a pauta anteriormente publitizada e disponibilizada foi realizado a leitura da ata da reunião de Novembro de 2024 que foi aprovada sem alterações pelos Conselheiros presentes.

Dando continuidade a pauta, foi relatado sobre as publicações que estavam pendentes, e informado que houve a publicação na Edição do Jornal do Munícipio, nº 1415 de 06/12/2024, sendo elas: Ata reunião de Junho de 2024, Ata reunião de Julho de 2024, Ata reunião de Setembro de 2024, Ata da reunião de Novembro de 2024, Deliberação nº 0016/2024 Liberação de recursos do FUNCAD, Deliberação 01 prorrogação de inscrição entidades até 30/09/2024 e Deliberação 02 prorrogação de inscrição das entidades até 30/04/2025. Desde modo contemplamos também o ponto sobre a renovação e os registros das entidades que deverá ocorrer com o lançamento do edital previsto para o final do mês de fevereiro de 2025, de modo que esteja finalizado até a data limite de 30/04.

Foi informado sobre os último ajustes para que possamos então publicar o Edital do FUNCAD, com previsão para ocorrer até o início do mês de janeiro de 2025, de modo que atualmente está em revisão.

Sobre o Projeto Acolher desenvolvido em conjunto com o MPSP, foi explanado sobre o Protocolo SAICA, modelo utilizado na cidade de Sorocaba/SP assim como firmamos que iremos fazer o levantamento dos fluxos que os serviços já encaminharam para este CMDCA. Para que no próximo ano possamos dar maior efetividade ao projeto.

O ponto 6 da pauta que foi um pedido de inclusão por parte do Srº Raymundo do Observatório, não foi explanado pois o mesmo se encontrava ausente, não sabemos ao certo o motivo da inclusão na pauta, e os objetivos da mesma, ficando em aberto que assim que o mesmo estiver participando das reuniões terá espaço na pauta para explicar este item.

Tendo em vista que o ano está terminando também foi feita uma provocação para que os membros do CMDCA, possam enviar idéias, sugestões, ou qualquer outra anotação de modo que possamos iniciar um "rascunho" acerca do Planejamento Estratégico para este CMDCA.

Sobre a revisão do Regimento Interno, foi informando que continua em revisão tendo em vista que o atual data de 2015, está se fazendo necessário um grande aporte de ajustes, sem que haja qualquer contrariedade as legislações relativas ao CMDCA, de modo que a previsão é no mês de fevereiro seja apresentado o "novo" regimento.

Sobre a questão da organização e fluxos do CMDCA, seja sobre documentos e afins, tendo em vista que o Srº Tiago assumiu recentemente com orepresentante da SECI, e tornou-se por escolha dos Conselheiros o Vice Presidente, ele solicitou a deliberação dos membros para que possa fazer os ajustes necessários para uma melhor organização dos documentos do CMDCA, de modo que se necessário levar os documentos físicos para o seu local de trabalho, no CREAS, para que possa organizar, e catalogar os documentos existentes; além disso ele informou que a senha de acesso ao e-mail e drive será alterada, de modo que a partir de então os demais Conselheiros terão acesso ao Drive, mediante a vinculação ao seu e-mail pessoal e/ou institucional.

Ele informou que fez um levantamento das publicações do Jornal do Munícipio nas edições disponibilizadas na Web, de modo que estará mantendo esse levantamento atualizado, e organizado para posterior consulta.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Deste modo, e não havendo mais assuntos pendentes, e não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada após a referida reunião, enviada para apreciação dos/as conselheiros/as e posteriormente assinada pela secretaria e pelo vice-presidente. Nada mais

Tiago Dias Motta
Vice-Presidente do CMDCA - Votorantim/SP

Angela Maria Santos de Araújo Albino
Secretária do CMDCA - Votorantim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Foram entregues os **Certificados Atualizados com a Prorrogação** prevista na Deliberação 01/2024 e 02/2024, com data limite de validade até o dia 30/04/2025.

Sobre o **Projeto Acolher** foi unificado com a pauta acima do Calendário das reuniões, de modo que segue o acima exposto.

Mais uma vez, foi fomentado para que os membros deste CMDCA enviem sugestões, para que possamos construir coletivamente um **Planejamento Estratégico** para este Conselho.

Foi informado que o **Regimento Interno** continua em processo de revisão, tendo em vista as demandas que surgiram ele acabou ficando relegado a 2 plano, haja visto que havia a demanda mais urgente do Edital do FUMCAD.

Comunicado também sobre a mudança da senha para acesso ao drive e e-mail deste Conselho, de modo a dar maior segurança nos **fluxos e na organização interna de funcionamento.** De modo que a Coordenação Executiva a saber: Presidente, Vice-Presidente e Secretária e quem estão em posse da nova senha. Os demais membros poderão ter acesso ao Drive ao fornecerem seus e-mails que para que possamos partilhar o acesso. Neste quesito de organização também foi informado que o facebook e o instagram estão em via de voltar à ativa, na pessoa do Vice-Presidente, que auxiliará nesta demanda.

Finalizando a pauta foi colocado pelos presentes a necessidade de estabelecermos com o Poder Público sobre a infraestrutura para funcionamento não somente do CMDCA como dos demais Conselhos de Direitos, fazendo a incidência para a criação de uma "Casa dos Conselhos" com infraestrutura e RH necessário para apoio dos mesmos ao seu funcionamento. Assim como também foi comentado a necessidade de uma maior proximidade da relação entre CMDCA e Conselho Tutelar, para que possam juntos construir melhorias junto ao SGDCA (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente) de nossa cidade.

Aproveitando a visita o Srº Robson J.C. Mota (CONDECA) aproveitou para se colocar a disposição das entidades, e demais pessoas no que for necessário, para fortalecimento do SGDCA assim como das próprias entidades, relatou ter assumido novamente o mandato como Conselheiro Estadual dos Direitos da Criança junto ao CONDECA, para mandato nos anos de 2025/2026, e reiterou a disponibilidade de apoio a este Conselho Municipal.

Deste modo, e não havendo mais assuntos pendentes, e não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada após a referida reunião, enviada para apreciação dos/as conselheiros/as e posteriormente assinada pela secretária e pelo vice-presidente. Nada mais

Tiago Dias Motta
Vice-Presidente do CMDCA - Votorantim/SP

Angela Maria Santos de Araújo Albino
Secretária do CMDCA - Votorantim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – JANEIRO 2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, CEP: 18110-013, bairro Centro, besta cidade de Votorantim/SP, foi realizada a Reunião Ordinária do mês de janeiro de 2025, e estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as titulares e suplentes e demais participantes: Angela Maria Santos de Araújo Albino (IFMC), Camila Vieira Genkawa Silva (SEED), Larissa Costa de Almeida (SECI), Mônica Celina Paschoal (OAB), Sandra Mara de Souza Almeida (LUAR), Suzana de Campos Carroni (Sec.Desporto), Tiago Dias Motta (SECI), Valmir da Silva (Atleta Cidadão), Tarsila A.L. Toti (ADV Viva Legal), Taína M Assis (SECI), Sueli Milan (ADVotocel – Projeto Tigrinho), Robson J.C. Mota (CONDECA).

Tendo em vista que a Srª Mônica (presidente) por questões de saúde não esteve presente na última reunião, ela optou por delegar que o Vice-Presidente o Srº Tiago Dias Motta (Vice-Presidente) do CMDCA conduzisse a presente reunião.

Como primeiro ponto de pauta **Membros do CMDCA** foi informado que já foi enviado o ofício para o Prefeito Municipal solicitando a apreciação para nomeação se necessário de novos membros indicados pelo poder público, haja visto que algumas das secretarias os membros anteriores deixaram suas funções, ficou deliberado que iremos aguardar pós a presente reunião e então levantarmos quais são as secretarias que encontram-se com pendências, para que o CMDCA envie diretamente ao secretário responsável ofício com o pedido. Aproveitando o ponto da pauta a Srª Tarsila, apresentou Ofício da entidade EDV Viva Legal para oficializar a substituição da Srª Carolina, antiga representante da entidade, de modo que lhe foi dado as boas vindas, assim como explicado que então ela passa a ser Conselheira de Direito Titular. A jovem Taína informou que está lotada na SECI e estava no local representando a nova Secretária Srª Leda Diniz da Silva Machado, e que ela teria alguns compromissos anteriormente assumidos, mas que deveria comparecer na reunião para apresentar-se, o que realmente ocorreu, a Srª Leda compareceu na reunião, e colocou-se à disposição deste CMDCA para o que fosse necessário para o seu correto, mas efetivo funcionamento, assim como colocou-se à disposição dos membros para procurar a sua pessoa na SECI se necessário, pediu desculpas, pois tinha compromissos anteriormente agendados e despediu da reunião.

Sobre a **ata da reunião anterior** foi esclarecido que devido as enormes demandas a mesma não tinha sido elaborada, ficando então a sua apreciação para a próxima reunião.

Foi apresentado conforme anexo a Pauta, o **Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA** para o ano de 2025, de modo que ficou deliberado que as reuniões do Projeto Acolher não irão mais ocorrer de forma mensal, mas sim bimestralmente, sendo a primeira reunião dia 11/03 às 09h00, de modo que será realizado o levantamento dos participantes das reuniões anteriores assim como sobre os fluxos anteriormente enviados, para que haja uma melhor efetividade nas reuniões, lembrando que o objetivo do mesmo é fomentar a modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras. Foi sugerido que possamos fazer um convite a entidade Lar Casa Bela, de Sorocaba, para que possa estar em uma das próximas reuniões para uma breve explanação sobre esta modalidade de acolhimento, e os processos de sua implementação, possivelmente após o mês de abril.

Sobre o **Edital de Projetos do FUMCAD** foi informado que o mesmo foi publicado na Edição nº 1426 do dia 24/01/2025 no Diário Oficial de modo que as entidades já podem enviar os seus projetos para análise, foi aproveitado este espaço para a recomposição da Comissão da Análise de Projetos do CMDCA que será composta pelos seguintes membros: Larissa (SECI), Marllus (Sec Desporto), Mônica (OAB) e Tiago (SECI) assim sendo a comissão irá se reunir para que na Reunião Extraordinária agendada para o dia 17/02 possa então emitir o Parecer da Análise dos Projetos para Deliberação deste Colegiado.

O **Edital de Registro e Renovação das Entidades** junto ao CMDCA deverá ser lançado no final do mês de Fevereiro, para que então consiga analisar os documentos até a data limite de 30/04 quando "vence" a Deliberação que prorrogou as certificações; foi feito um fomento para que principalmente as entidade possam já articular com as demais entidades que conhecem e que ainda não possuem registro junto ao CMDCA para que já se programem e o façam, para que possamos cumprir o estabelecido no Artº 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Na próxima reunião deste CMDCA deveremos recompor a Comissão de Registros para dar conta desse desafio.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – FEVEREIRO 2025

Às nove horas e dezoito minutos do dia vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, CEP: 18110-013, bairro Centro, nesta cidade de Votorantim/SP, foi realizada a Reunião Ordinária do mês de fevereiro de 2025, e estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as titulares e suplentes: Mônica Celina Paschoal (Presidente - OAB), Tiago Dias Motta (Vice Presidente – SECI), Viviane Virginia Almeida Alves Viana (Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi), Camila Ayres Saraiva ((Secretaria da Educação – SEED - pendente de indicação), Sandra Mara de Souza Almeida (Lugar de Amor e Restauração – LUAR), Larissa Costa de Almeida (Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI), Angela Maria Santos de Araújo Albino (Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC), assim como os demais interessados: Marcos das Dores Lima (Observatório de Votorantim), Maria da Conceição Mariana (Observatório de Votorantim), Raymundo Rodrigues Pontes Gonçalves (Observatório de Votorantim), Valmir da Silva (Associação Atleta Cidadão), Sandra R. P. dos Santos (AACV), Fabrício Rosa de Paula (Instituto Votorantim de Esportes), Taina Assis (SECI), Karolline Costa Macedo (SECI - Administração dos Conselhos). Abrindo os trabalhos, o Sr. Tiago Dias Motta, Vice-Presidente, que conduziu a presente reunião, seguindo a pauta publicada, informou que: **1) Membros do CMDCA:** A Secretaria da Cidadania e Geração de Renda disponibilizou a funcionária Sra. Karolline Costa Macedo, psicóloga, que auxiliará os Conselhos de forma administrativa e servindo como ponte com a Secretaria para as demandas que se fizerem necessárias. Houve também a apresentação da Sra. Camila Ayres Saraiva, da Secretaria de Educação, que, após a formalização de sua indicação pelo Sr. Prefeito, ocupará o cargo de Conselheira e Tesoureira, representando a Secretaria de Educação. **2) Apresentação da atas anteriores:** Foram lidas as atas dos meses de dezembro/2024 e janeiro/2025, que estando em ordem e não havendo objeção, foram aprovadas, devendo ser publicadas no Jornal do Município. **3) Edital de projetos do FUMCAD:** No dia 17 p.p., os conselheiros, que já haviam sido nomeados para a Comissão de Análise de Projetos, realizaram reunião extraordinária para a conferir a documentação e apontar possíveis ajustes. Também será redigida a Minuta do Termo de Colaboração, que deve estar pronta até o dia 11 de abril p.f.. **4) Edital de renovação e registro de entidades:** foi realizado o levantamento das entidades que estão registradas e as não inscritas, pelo Sr. Tiago, que resultou no total de oito entidades inscritas atualmente. Com relação às entidades não inscritas, foi fomentado e esclarecido sobre a necessidade de inscrição de acordo com o artigo 90 do ECA. Tendo em vista as mudanças no quadro de membros do Conselho, foi necessário nomear novos membros para a Comissão de Registro e Renovação, que são: Tiago Motta (SECI), Camila Ayres (SEED), Larissa Almeida (SECI), Sandra Almeida (LuAr). **5) 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente:** este ano o Estatuto da Criança e Adolescente completará 35 anos de sua criação e seria importante o CMDCA fomentar ações que celebrem a data e que divulguem a lei de proteção. Após breve discussão sobre as possibilidades e formatações, o Sr. Vice-Presidente lançará um formulário para que os Conselheiros opinem sobre a realização desse evento. Foi ajustada a data de 11/07 p.f. para a realização do evento, que deverá ocorrer no Auditório Municipal, cuja reserva deverá ser feita com a maior brevidade possível. A Sra. Karolline verificará junto à SECI a disponibilização de recursos para a realização do referido evento. **6) Assuntos diversos:** não houve novos itens na pauta. Deste modo, e não havendo mais assuntos pendentes, e não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta e dois minutos, sendo a presente ata lavrada, lida e aprovada. Nada mais

Tiago Dias Motta
Vice-Presidente do CMDCA - Votorantim/SP

Angela Maria Santos de Araújo Albino
Secretária do CMDCA - Votorantim

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 064/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
987/25-SEI	AF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	27525	DEFERIDO
1066/25-SEI	VINICIUS PAES BERNA	37914	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 226/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 21 de março de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 065/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SPP2530096664	PLATIGEARS USINAGEM E LOCACAO LTDA	37810
SPP2431377455	GLOBAL SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA	37861
SPP2530111860	JORGE FERNANDES SOCIEDADE I. ADVOCACIA	37886
SPP2530222771	ZAAP PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA	37888
SPP2530165496	MOB ASSESSORIA E URBANISMO LTDA	37890
SPP2530235966	RB GESTAO E LIDERANCA CONSULTORIA LTDA	37898
SPP2530108318	GABRIEL OLIVEIRA GIL	37904
SPP2530248692	FULLCLICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37907
SPP2431302531	JHNN DIGITAL LTDA	37908
SPP2530234830	VOTORANTIM S/A TRANSPORTE INTELIGENTE	37912
SPP2530237148	MAZZMEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	37917
SPP2530276332	WF INSTALACOES E SERVICOS LTDA	37918
SPP2530227012	DND SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA	37920
SPP2530158006	REVIEW TRIBUTOS E CONTABILIDADE LTDA	37933
SPM2530138808	KEISANKO ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA	37936
SPP2530275071	OURO 1000 LTDA	37943

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 226/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 21 de março de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 066/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2431395396	E R DA SILVA	31788	SUSPENSA
SPP2530248345	STUDIO GINASTICA ARTISTICA ERICA DUARTE LTDA	37911	SUSPENSA
SPP2530286697	SUPERMERCADO S.LUCAS VOTORANTIM LTDA	37913	SUSPENSA
SPP2530175530	LOURENCO ANDRADE E SANTOS ADM. BENS LTDA	37915	SUSPENSA
SPP2530232663	LOVE CONFEITARIA E CHOCOLATERIA LTDA	37916	SUSPENSA
SPP2530251086	RAZAK PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	37919	SUSPENSA
SPP2530292580	C.A. PSICOLOGIA LTDA	37921	SUSPENSA
SPP2530220546	BRENDA NAIME FELIZARDO	37922	SUSPENSA
SPP2530218511	SANDRO LISBOA CONTABILIDADE LTDA	37923	SUSPENSA
SPP2530257014	CLAGMA ESTUDIO DE DANCA LTDA	37924	SUSPENSA
SPM2530142206	JANAINA KETILIN PRESTES DE ALMEIDA SOUZA LTDA	37925	SUSPENSA
SPP2431333333	ASSOCIACAO BASQUETE 3X3 VOTORANTIM	37926	SUSPENSA
SPP2530267748	J C COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	37927	SUSPENSA
SPP2530200055	RIBEIROINVEST LTDA	37928	SUSPENSA
SPP2530283537	ESTETICA MIRIA THRINYA LTDA	37929	SUSPENSA
SPP2530281802	ATACADO AMIGAO LTDA	37930	SUSPENSA
SPP2530130313	AGM ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	37931	SUSPENSA
SPP2530289348	GILBERTO AUGUSTO PINTO	37932	SUSPENSA
SPP2530121699	DELU BEAUTY LTDA	37934	SUSPENSA
SPP2530180283	LIFE CONFORT LTDA	37935	SUSPENSA
SPP2530263778	TOCATA E LUTHIERIA LTDA	37937	SUSPENSA
SPM2530131028	AMP COMERCIO E TECNOLOGIAS AVANCADAS LTDA	37938	SUSPENSA
SPP2530156292	DOLCE INVITA LTDA	37939	SUSPENSA
SPP2530177742	DAVID GUILHERME NUNES ANDRADE 37866422818	37940	SUSPENSA
SPP2530228373	ATRAENTE INTIMA LTDA	37941	SUSPENSA
SPP2530273619	MARIANO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	37942	SUSPENSA
SPP2530275094	DSG INDUSTRIA LTDA	37944	SUSPENSA
SPP2530327938	IPS BRASIL IMPORTACAO & COMERCIO LTDA	37945	SUSPENSA
SPP2530304809	VERE COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	37946	SUSPENSA
SPP2530288747	MICHELE PEDROSO HERNANDES CUNHA LTDA	37947	SUSPENSA
SPP2530302201	BANDEIRAS SERVICOS LTDA	37948	SUSPENSA
SPP2530329439	FACIL IMOVEIS SOROCABA LTDA	37949	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 21 de março de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 226/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço www.sefvotorantim.sp.gov.br.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 23/04/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 09 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 23/04/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/04/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/05/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/06/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/07/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 25/08/2025
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/09/2025
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/10/2025
8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 24/11/2025
9.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 23/04/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 21 de março de 2025.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
16170	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
23202	0,00	291,33	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62
27380	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30527	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31308	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31924	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33675	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
33697	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
35190	0,00	291,33	174,79	0,00	582,65	0,00	97,68	16,50	1162,95
35706	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONAMENTO(R$)	TAXA AMBULANTE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICIDADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
37810	2025005418	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37861	2025005419	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37886	2025005420	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37888	2025005421	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37890	2025005422	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37898	2025005423	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37904	2025005424	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37907	2025005425	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	845,69
37908	2025005426	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37912	2025005427	116,53	291,33	0,00	582,65	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	1.123,54
37914	2025005428	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37917	2025005429	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37918	2025005430	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37920	2025005431	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37933	2025005432	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37936	2025005433	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37943	2025005434	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 067/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1057/25-SEI	C. CAF MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	17037	DEFERIDO
314/2025 ASSES.	G. O. DE CARVALHO QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS	31826	DEFERIDO
295/25-ASSES.	SOARES SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34119	DEFERIDO
1053/25-SEI	DENILDO PEREIRA DE SOUZA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	34231	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 225/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 071/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 226/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 064E 065/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 21 de março de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 068/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530128575	VITORINO CORREA NETO V. LTDA	12002	999	ATIVA
SPM2530120108	AUTO POSTO ABASTECE BELA VISTA LTDA	13593	999	ATIVA
SPP2530173633	BANDEIRAS ADM.DE BENS LTDA	15625	211,244	ATIVA
SPM2530134467	BANDEIRAS ADM. DE BENS LTDA	15625	999	ATIVA
SPM2530118052	D.R.S. FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	16059	999	ATIVA
SPM2530123199	CROSSTEC ASSESSORIA E CONS LTDA	16108	999	ATIVA
SPN2540723972	NILZA APARECIDA DA SILVA FRALDAS	16170	517	INATIVA
SPM2530128549	SILVIA HELENA O. CORREA & CIA LTDA	17045	999	ATIVA
SPM2530126324	ALUTAL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	19485	999	ATIVA
SPM2530126065	BRAZ ALVES MACHADO TERRAPLENAGEM	20668	999	ATIVA
SPN2573548238	MONICA KIMIE MORIMOTO 30419270809	23202	517	INATIVA
SPM2530118993	VOTOLAB LAB.E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	25969	999	ATIVA
SPM2530120640	LUCIANO TARDELLI DA SILVA	26252	999	ATIVA
SPP2530237550	FULL TECH MANUTENCAO IND.LTDA	26583	244	ATIVA
SPP2530120359	J-TECH SOLUCOES EM T.I LTDA	27380	220, 225	ATIVA
SPM2530127079	POLYANA CRISTINA SILVA	27521	999	CASSADA
SPP2431053917	POLYANA CRISTINA SILVA	27521	211	CASSADA
SPP2530246102	AF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	27525	211, 244	ATIVA
SPM2530127718	SUPERMERCADO C.ARCHILA 01 LTDA	27709	999	ATIVA
SPN2441611953	PANIFICADORA IMPERIO LTDA	27736	202,247	ATIVA
SPM2530134127	BFLEX ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	28670	999	ATIVA
SPP2530321246	MOBILITY ARQUITETURA LTDA	29160	211,244,248,249	CASSADA
SPN2537489597	LIGIANE DOS S. COELHO 21914564804	30527	517	INATIVA
SPM2530118786	ATVC ENGENHARIA LTDA	30806	999	ATIVA
SPN2524535666	DIEGO OLIVEIRA FURQUIM 38393424810	31308	517	INATIVA
SPM2530118832	CB SOROCABA COM. DE ALIMENTOS LTDA	31487	999	ATIVA
SPP2431395396	E R DA SILVA	31788	209, 220, 244, 248, 249	SUSPENSA
SPM2530128997	ADEGA IRMAOS DA GUIA LTDA	31873	999	ATIVA
SPN2554138393	JOSE DA SILVA JUNIOR 42266873881	31924	517	INATIVA
SPN2538797206	WANEL EMPREENDIMENTOS S/A	32353	247	ATIVA
SPM2530128964	SIX INDUSTRIA COM. EMBALAGENS LTDA	32763	999	ATIVA
SPP2530258283	DMS METAL MECANICA LTDA	32889	244	ATIVA
SPM2530119104	LISMAR LTDA	33445	999	ATIVA
SPP2530118992	JESSICA AP. MARTINS DE MENESES LTDA	33675	220,225	ATIVA
SPN2573836642	32.458.320 RAIZA CAROLINE DIAS	33697	517	INATIVA
SPP2530293815	BWILD REFORMAS LTDA	33783	220,244	ATIVA
SPM2530142544	AX HOLDING LTDA	34436	999	ATIVA
SPN2595593382	AX HOLDING LTDA	34436	202,214,218,247	ATIVA
SPM2530118563	48.223.936 GUSTAVO SALES ZAMOREL	35190	999	ATIVA
SPN2522735014	MAJOR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	35498	247	ATIVA
SPP2530157102	IGMA COMERCIO SERV E MANUT LTDA	35509	244	ATIVA
SPN2519213915	KARTELANIA M. MENDES P. 33136249879	35706	517	INATIVA
SPN2568378055	FERNANDO DE ALMEIDA POLTRONIERI	35987	222	ATIVA
SPP2530305992	V4 MOTOS LTDA	36074	224	ATIVA
SPP2530219452	RCA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	36142	220	ATIVA
SPP2530219452	RCA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	36142	220	ATIVA
SPN2574908349	RSX PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	36249	202, 214, 218, 247, 999	ATIVA
SPN2534891571	VANESSA VACCARI C. POLTRONIERI	36614	222	ATIVA
SPP2530272018	HENRIQUE R. SEVER ATIV. PSICOLOGIA	36911	244	ATIVA
SPP2530268392	DEBELE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	37407	211	ATIVA
SPN2578404134	JJVF SOLUCOES E SERVICOS LTDA	37825	202	ATIVA
SPM2530095081	AC METAIS CORTE A LASER E D. IND. LTDA	37847	999	ATIVA
SPN2563166624	LOOP PLAY SUL SERV. ACESSORIOS LTDA	37853	247	SUSPENSA
SPP2530219119	DIFI MATTOS COMERCIO LTDA	37874	244	ATIVA
SPM2530123668	GISELE KENNEDY N COSTA TRANSPORTES	37887	999	ATIVA
SPM2530124129	MAZZMEC MANUTENCAO IND. LTDA	37917	999	SUSPENSA
SPM2530124130	MAZZMEC MANUTENCAO IND. LTDA	37917	999	SUSPENSA
SPM2530128476	C.A. PSICOLOGIA LTDA	37921	999	SUSPENSA
SPP2530186733	JANAINA KETILIN P. ALMEIDA SOUZA LTDA	37925	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 225/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 071/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRÁM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 226/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 064E 065/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 21 de março de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 069/2025- CF/DDLC/SEF

CADASTROS - SEF, COM **fundamento** NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
DEC-7736/2024	DENISE DE PEDROSO PROENÇA 22404194828	22201	DEFERIDO
DEC-7736/2024	51.549.438 IRINEU APARECIDO DE SOUZA	36116	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 225/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 071/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 21 de março de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 070/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2562854269	HOTEL CLARISMA LTDA - ME	11387	DEFERIDO
SPN2510845639	WAGNER JESUS FERREIRA DE ALMEIDA ME	13885	DEFERIDO
SPN2452529963	FONTES & FONTES CONSULTORIA S.S. LTDA - ME	14995	DEFERIDO
SPN2540723972	NILZA APARECIDA DA SILVA FRALDAS	16170	DEFERIDO
SPN2475775350	F. J. PADARIA E MERCEARIA LTDA - ME	16251	DEFERIDO
SPN2535763362	ROSANA APARECIDA ALEXANDRE - ME	19706	DEFERIDO
SPN2539542145	GP SP COM. PEÇAS E ACES. VEÍCULOS LTDA	21131	DEFERIDO
SPN2593804146	TAVRIDA ELÉTRIC DO BRASIL E. E. LTDA	21398	DEFERIDO
SPN2573548238	MONICA KIMIE MORIMOTO 30419270809	23202	DEFERIDO
SPN2556414701	SANO ENGENHARIA LTDA	28136	DEFERIDO
SPN2537489597	LIGIANE DOS SANTOS COELHO 21914564804	30527	DEFERIDO
SPN2524535666	DIEGO OLIVEIRA FURQUIM 38393424810	31308	DEFERIDO
SPN2554138393	JOSE DA SILVA JUNIOR 42266873881	31924	DEFERIDO
SPN2545032005	INSIGHTS CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA.	32507	DEFERIDO
SPN2514903900	SANDRO BENEDITO	32785	DEFERIDO
SPN2573836642	32.458.320 RAIZA CAROLINE DIAS	33697	DEFERIDO
SPN2566519980	GABRIELA SANTOS MARTINS	34353	DEFERIDO
SPP2530170765	V.K SERVICE LTDA	34354	DEFERIDO
SPN2519213915	KARTELANIA MARIA MENDES P. 33136249879	35706	DEFERIDO
SPN2546414938	CLINICA ESTETICA FACE BODY LTDA	36019	DEFERIDO
SPN2586121860	SMETANA COSMETICOS LTDA	36380	DEFERIDO
SPN2544498143	MARCELO ANTONIO CUNHA LTDA	37535	DEFERIDO
SPP2530244711	TECH SERVICES LTDA	37771	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 225/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 071/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 21 de março de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 071/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 225/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 23/04/2025.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2530258283-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32889
CONTRIBUINTE:D.M.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051813	0,00	291,33	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	366,09

PROCESSO: 1053/25-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34231
CONTRIBUINTE: D.P.S.C.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051812	116,53	182,08	87,40	0,00	364,16	0,00	0,00	16,50	766,67

PROCESSO: 1057/25-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 17037
CONTRIBUINTE: C.C.M.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051814	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: 987/25-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 27525
CONTRIBUINTE:A.F.A.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051815	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2530237550 - REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 26583
CONTRIBUINTE: F.T.M.I.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051816	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPM2530120108-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 13593
CONTRIBUINTE:A.P.A.B.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051818	0,00	182,08	58,26	0,00	364,16	0,00	0,00	16,50	621,00

PROCESSO: SPP2530293815-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33783
CONTRIBUINTE:B.R.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051825	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,43

PROCESSO: SPP2530305992/25-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36074
CONTRIBUINTE: V4.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051826	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPM2530173633-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 15625
CONTRIBUINTE:B.A.D.B.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051827	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: SPP2530272018-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36911
CONTRIBUINTE: H.R.S.A.P.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051833	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530219119
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37874
CONTRIBUINTE: D.M.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051834	116,53	228,20	58,26	0,00	0,00	0,00	57,72	16,50	477,21

PROCESSO: SPP2530219452
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36142
CONTRIBUINTE: R.N.D.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051835	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530268392
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37407
CONTRIBUINTE: D.C.D.P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051836	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2530157102
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35509
CONTRIBUINTE: I.C.S.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051824	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

Votorantim, 21 de março de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 014/2025-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 9783/2021
ASSUNTO: INATIVAÇÃO DE CADASTRO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 013192021000000200 – 01319202300000200 - 013192028000000200
ATO: PREPARO / IMPUGNAÇÃO Nº010/2025-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: PARECER E DETERMINAÇÃO DA DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTRO PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA JULGAMENTO CONFORME DISPOSTO NO ART.8º, §1º E 5º DO DECRETO Nº8770/2021. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.335-C, P.Ú. C/C ART.335-E DO CTM, PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DOS IMÓVEIS SUPRA.

PROCESSO: 7390/2023 (APENSO 1308/2023)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131230523580200210 E 131230523580200110
INTERESSADO: J. V. E. I. LTDA.
ATO: DECISÃO Nº 001/2025-SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO NEGOU A PROCEDENCIA A MESMA, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA NOTIFICAÇÃO N°187/2023-FT/DDFT/SEF. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO TERMOS DO ART. 334-B §2°,3°, 5° E 6° DO CTM, VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 9463/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 055455005800000100
INTERESSADO: A. M. M. F. S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 229/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 015/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 523/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 15.437,83 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 2890/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 02634305200000270
INTERESSADO: B. B. P. LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 003/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO

DE LANÇAMENTO N° 022/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 2891/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 034622023500000310
INTERESSADO: C. A. Z.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 004/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 026/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 2892/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 035191018700000225
INTERESSADO: C. A. A.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 005/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 028/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3549/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 053805003000000142
INTERESSADO: F. M. M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 006/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 093/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 4074/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 071760000200000190
INTERESSADO: C. P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 007/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 118/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5461/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 054500085700000400
INTERESSADO: E. C. A. C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 008/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 148/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5366/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133612600840000010
INTERESSADO: R. L. M. P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 009/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 208/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 6509/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 034541029500000406
INTERESSADO: J. M. C. C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 010/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 224/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 6421/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 022840025400000309
INTERESSADO: P. G. F.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 011/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 266/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8207/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 05532065800000311
INTERESSADO: A. E. P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 012/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 304/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7738/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 022840025400000309
INTERESSADO: H. N.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 013/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 308/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8202/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132427101460000010 E 132427101860000010
INTERESSADO: F. S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 014/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 329/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8199/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051103022800000300
INTERESSADO: A. E. I. S. S. LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 015/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 354/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8194/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 055471030800000200
INTERESSADO: J. M. A.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 016/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 384/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7741/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134432802070000010
INTERESSADO: S. R. M. S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 017/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 398/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7734/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 072749010000000203
INTERESSADO: A. R. O.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 018/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 408/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7735/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 054570034700000166
INTERESSADO: F. F. S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 019/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 410/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7736/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 055163095200000600
INTERESSADO: R. P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 020/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 414/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 9396/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 136628301460000030
INTERESSADO: M. O. N. P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 021/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 416/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7737/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133328505560000010
INTERESSADO: G. G.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 022/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 417/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8193/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 055163060200000400
INTERESSADO: E. R. C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 023/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 423/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8190/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132434402970000030
INTERESSADO: P. P. G. I. LTDA.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 024/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 433/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO,

NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8196/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123428902910000030
INTERESSADO: R. G. S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 025/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 437/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8189/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123148504760000040
INTERESSADO: M. A. O.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 026/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 443/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8188/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132441414290000030
INTERESSADO: J. K. A.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 027/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 445/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 9400/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123247519620000070
INTERESSADO: M. J.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 028/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 451/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 9401/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13332304960000010
INTERESSADO: N. N. E. P. LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 029/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 454/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 955/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1333230480000010
INTERESSADO: N. N. E. P. LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 030/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 455/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 9403/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123218602550000020
INTERESSADO: R. V.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 031/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 458/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8640/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420401410000010
INTERESSADO: G. H. E.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 032/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 473/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8639/2023
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 053828027700000400
INTERESSADO: A. V. B.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 033/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 484/2023-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BOM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 21 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 015/2025-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO: 5347/2011 (APENSO 1842/2010)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13555
INTERESSADO: D. B. C. C. LTDA
ATO: DECISÃO Nº 011/2025-SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, DETERMINOU O CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTARIOS CONTITUIDOS ATRAVÉS DO AIIM N°334/2011-FT, TENDO EM VISTA A CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO ANTERIOR A LAVRATURA DO AIIM RELATIVOS AO ITEN 01 E 02 E A APLICAÇÃO DO ART.112, "CAPUT", AO ITEM 03. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 9688/2022
ASSUNTO: IPTU/2022 – NL N°001/2022-FT
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131340515602740320
INTERESSADO: J. A. A. R.
ATO: REVISIBILIDADE N° 001/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO E CONSIDERANDO A INADIMPLENCIA DETECTADA PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA, MANTIDO O ATO PRATICADO PELA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA DETERMINADO A INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA DO SALDO NÃO PAGO CONSTANTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N° 3382/2022, RELATIVO AO IPTU DE 2022. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ART. 332, §5, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, VISTAS AUTORIZADAS

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 21 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 15/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO Nº: 02.06.000432/2025.
ATO; NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 171/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIASECRETARIA DE FINANÇAS.
1. SUJEIÇÃO PASSIVA (ART. 86, CTM C/C ART. 129, 130 E 131 DO CTN).
CONTRIBUINTE (PROPRIETÁRIA): V. Q. V.
C.P.F.: 122.589.068-30.
ENDEREÇO: AVENIDA JAZIEL DE AZEREDO RIBEIRO, 1248 – JARDIM ANA CLAUDIA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18112-625.
2. ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL - IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2024, RELATIVO À PROPRIEDADE PELO SUJEITO PASSIVO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DESCRITO NO SUBITEM 4.1 DESTA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS ENCARTADOS NO AUTO DO PROCESSO Nº 02.06.000432/2025.
3. DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO (ARTS. 85 E 87, 228 E 236 TODOS DO CTM).
SER PROPRIETÁRIOS, TITULAR DO DOMÍNIO ÚTIL E/OU POSSUIDOR DE IMÓVEL URBANO, CONFORME CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO Nº 02.06.000432/2025.
4. DADOS DO LANÇAMENTO DO IPTU:
4.1. DADOS DO IMÓVEL
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033327035100000300.
LOGRADOURO: JAZIEL DE AZEREDO RIBEIRO AV., S/N – QUADRA: A – LOTE: P/02-AREA B - GUANABARA – VOTORANTIM.
ZONEAMENTO: ZONA DE USO RESIDENCIAL E MISTO – ZMD2.
ÁREA DO TERRENO: 172,25 M².
TESTADA PRINCIPAL: 6,40 M.
USO: VAGO.
SITUAÇÃO: MEIO QUADRA.
TOPOGRAFIA: NORMAL.
FACE PAVIMENTADA: SIM.
VALOR M² DA FACE: 18,4019 UFM.
4.2. BASE DE CÁLCULO: VALOR VENAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTS. 90 E 91, CTM E LEI Nº 1915/06, CONFORME SEGUE:
2020 - V.V.T.: R$ 13.112,43 V.V.P.: R$ 0,00 V.V.I.: R$ 13.112,43.
2021 - V.V.T.: R$ 13.626,44 V.V.P.: R$ 0,00 V.V.I.: R$ 13.626,44.
2022 - V.V.T.: R$ 15.080,49 V.V.P.: R$ 0,00 V.V.I.: R$ 15.080,49.
2023 - V.V.T.: R$ 16.056,30 V.V.P.: R$ 0,00 V.V.I.: R$ 16.056,30.
2023 - V.V.T.: R$ 16.830,20 V.V.P.: R$ 0,00 V.V.I.: R$ 16.830,20.
4.3. ALÍQUOTA: 1,50% NOS TERMOS DO ART. 95, INCISO I, ALÍNEA "A", CTM.
4.4. INCIDÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE CADA ANO, NOS TERMOS DO ART. 105, "CAPUT", CTM.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.322,25** (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO, CONFORME ACIMA EXPLICITADO, REFERE-SE AO LANÇAMENTO DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2024, A SEGUIR ESPECIFICADO:

1 **EXERCÍCIO**	**IPTU APURADO**	**IPTU ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**
2020	R$ 196,69	R$ 264,47
2021	R$ 204,40	R$ 264,47
2022	R$ 226,21	R$ 264,47
2023	R$ 240,84	R$ 264,47
2024	R$ 252,45	R$ 264,47
TOTAL : R$ 1.322,25		
TABELA EXPLICATIVA NO ANEXO QUE FAZ PARTE DESTE DOCUMENTO, IMPOSTO NA INTEGRALIDADE, SEM APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 2º DA LEI 2099/09.		

UFM: VALORES ATUALIZADOS COM BASE NO ART. 345, §§ 4º E 5º, CTM:
EXERCÍCIO DE 2021 – UFM 4,7241 – DECRETO Nº 6103/20;
EXERCÍCIO DE 2022 – UFM 5,2282 – DECRETO Nº 6478/21;
EXERCÍCIO DE 2023 – UFM 5,5665 – DECRETO Nº 6887/22;
EXERCÍCIO DE 2024 – UFM 5,8348 – DECRETO Nº 7309/23;
EXERCÍCIO DE 2025 – UFM 6,1125 – DECRETO Nº 7703/24.
PROCESSO Nº: 1896/2023.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 271/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: J. C. C.
CPF: 091.346.608-52
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. A. A. C.
CPF: 161.834.868-09

CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PEDRO GONÇALVES, 195, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18116-430
ENGENHEIRO (A): CARLA BEATRIZ ALMEIDA
CREA: 5069890696
CPF: 403.290.888-58
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 052487011500000253
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 052487011500000253, SITUADO NA RUA PEDRO GONÇALVES, 195, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 25.983 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1896/2023.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA PEDRO GONÇALVES, 195, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 50,00 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 89,12 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 139,12 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.647,20 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 16.967,57 ALÍQUOTA 5%	R$ 848,38
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.995,02 ALÍQUOTA 5%	R$ 99,75
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 123,92
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	NUMERAÇÃO PREDIAL	ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 2 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 2 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 544,23
VALOR TOTAL			**R$ 1.647,20**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 21 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 16/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO N.º: 4862/2023.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 040/2024 – FT/DDFT/SEF RERATIFICADO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123524800011000110.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): F. U. E F.TDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 15.233.108/0001-00.
NATUREZA DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 512/2023-FT/DDFT/SEF.
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IPTU/TSP DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020, INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA POR MEIO DO CPD Nº 496291.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 002/19-SEF. RATIFICAÇÃO DA CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 04/12/2024. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 21/03/2025.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 21 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 157/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
005/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	S.S.L.	não possui	Supermercado
064/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	C.E.D.	não possui	Estúdio de Dança e Com. do Vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 21 de março de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 158/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
234/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	M.F.	37844	Com. de Doce e Balas
237/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	L.M.M.	37863	Com. de Motocicletas
238/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	P.O.	37870	Ativ. Médica Ambulatorial
241/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.L.P.	37762	Forn de Alimentos e Com. de Bebidas
245/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	F.C.R	37907	Com. de Art. de Uso Domésticos
247/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	A.P.L.	19380	Cabeleireiro
248/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	R.H.S.L.	26769	Cabeleireira

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 159/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os ambulantes vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
235/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.L.F.	19257	Vendedor de Churrasquinho
235/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	C.M.G.S.	23211	Vendedor de Refrigerante,
244/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	P.Q.	32550	Vendedor de Salgadinhos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 160/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da alteração de endereço da Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
240/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	G.G.G.P.	20928	Com. de Equip. de Telefonia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 161/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
242/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	B.A.V.A.	não possui	Supermercados
243/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	E.J.M.J.	não possui	Restaurante

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 162/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades,.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
239/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	B.S.C.	17806	915/2025	Instalação e Manutenção Elétria
246/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	P.M.	31324	281/2025	Manut. de Motod

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 163/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da alteração do endereço da Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
178/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	G.G.G.P.	20928	Com. de Equip. de Telefonia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 164/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
179/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	B.A.V.A.	não possui	Supermercado
180/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	E.J.M.J.	não possui	Restaurante

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 165/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades,.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
177/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	B.S.C.	17806	915/2025	Instalação e Manutenção Elétria
181/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	P.M.	31324	281/2025	Manutenção de Motos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 166/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1677/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	A.P.S.C.S.	23610	Com. de Mat. de Construção
1990/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	T.F.P.E.	25753	Com. de Mat. de Construção
2140/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	F.S.P.	26933	Com de Livros Ens. de Idiomas
2955/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	T.S.E.E.	31187	Venda Inst.e.Man. de Sist.Fotovoltaico
3038/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	C.V.N.V.	31496	Prom. de Vendas
3435/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	R.L.J.	33068	Lanchonete
4154/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	R.F.C.	35428	Com. de Bebidas
2403/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.B.O.	28584	Com. de Brinquedos e Art. Recreativos
2788/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	P.M.D.	30590	Com. de Móveis
2821/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	S.C.P.O.M.	30716	Com. de Art. de Óptica
3227/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	Q.LTDA	32316	Com., Man. de Aparelhos Equip. de Uso Médico
3269/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	T.C.	32452	Constr. de Edifíciios, Serv. de Apoio Administrativo
4088/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	M.E.K.H.	35252	Lanchonete
4543/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	M.A.R.A.J.	36339	Instal. e Man. Elétrica
4549/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	U.L.	36351	Loteamento de Imóveis, Incorp. de Empr. Imobiliário
5144/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	C.D.O.S.	37343	Com. de Art. do Vestuário
1659/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	C.C.L.A.V.M.G.S.P.	23455	Cooperativa de Crédito Mútuo
1055/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	L.B.S.	19204	Man. e Repar. de Motocicletas e Com. de Peças
3063/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	C.V.C.B.C.	31634	Com. de Bebidas e Tabacaria
4031/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	C.G.C.V.	35094	Atividade de Veterinária
2626/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	R.R.	29843	Monitoramento de Sistema de Segurança
2997/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	B.C.C.	31330	Com. de Calçados
3572/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	M.D.	33645	Com. de Prod. Farmacêuticos

PLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 24 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 167/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
5323/2025-FP/DDFT/SEF	10/03/2025	Z.C.I.	37589	Empreendimentos Imobiliários
0013/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	A.E.V.	1456	Escola de Aprendisado p/ Motorista
0303/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	E.G.S.F.	13700	Oficina de Funilaria
0881/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	R.A.C.C.	18198	Serv. de Lavagem, Polimento e Estacionamento
0891/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	V.F.	18225	Com. de Automóveis
1277/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	P.M.A.A.	20681	Lanchonete
1489/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	J.F.G.P.L.	22223	Bar e Lanchonete
1646/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	A.L.O.M.	23390	Com. de Automóveis
1669/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	R.V.V.	23549	Vistoria Veicular
1719/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	N.C.A.	23903	Lanchonete
1803/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	R.A.G.C.	24485	Ativ. de Condicionaento Físico
1890/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	R.G.V.	25046	Rstaurante
2269/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	M.R.	27865	Clinica de Radiologia Odontológica
2814/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	B.L.M.	30690	Ativ. de Cobrança
3005/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	D.A.S.S.	31354	Com. de Art. Esportivo Prod. Alimentícios
3300/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	V.M.P.	32542	Cabeleireira, Manicure e Pedicure
3840/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	P.R.O.J.	34464	Lanchonete
4157/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	A.M.	35432	Com. de Automóveis
4256/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	T.B.M.V.	35708	Com. de Prod. Alimenticios
5123/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	N.A.D.	37316	Educação Profissional Nível Técnico
5223/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	F.G.C.	37446	Serv. de Lavagem e Polimento
5327/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	B.S.	37594	Agência de Publicidade
0623/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	V.B.	16481	Fabr. de Laminados

0981/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	N.K.R.	18757	Representante e Agentes do Comércio
1023/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	M.P.C.R.	19021	Com. de Resíduos e Sucatas
1245/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	S.B.C.	20442	Fornecimento de Alimentos Preparados
3479/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	A.C.G.E.	33210	Consultoria em Gestão Empresarial
4805/2025-FP/DDFT/SEF	11/03/2025	F.A.S.	36807	Com. de Mercadorias em Geral
0014/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.D.V.	1831	Clube Social Desportivo
0041/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.V.	4927	Fabricação de Esquadrias de Metal
0389/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	T.A.	14657	Serviço de Agrimessura
0401/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	E.R.B..	14767	Com. de Roupas e Calçados
1198/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	R.I.F.	20089	Curso Preparatório p/ Concurso
1837/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	K.C.N.	24697	Assessoria e Consultoria Empresarial
1977/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.P.M.E.S.J.E.M.	25625	Associação de Defesa de Direitos Sociais
3706/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	S.O.T.	33986	Serv. de Cartografia e Topografia
4108/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	S.A.S.	35304	Serv. Prestados as Empresas
4149/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	M.V.A.	35414	Lanchonete, Restaurante, Açougue e Padaria
4357/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	C.M.A.	35964	Serviços de Arquitetura
5247/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	S.G.	37484	Serviços de Reboque
0130/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	P.E.S.	10743	Serv. de Repar. Mecânica
0213/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	S.B.C.L.	12588	Com. de Areia, Pedras e Locação de Caçamba
0385/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	C.A.C.	14626	Serv. de Man. em Veículos
0554/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	C.C.R.A.	15980	Incorporação de Imóveis Próprios
0646/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	F.F.A.V.	16683	Com. de Peças e Acessórios
0652/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	V.C.A.B.	16735	Com. de Água Mineral
1002/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	S.P.	18887	Com. de Peças, Man. e Repar. de Motos
1025/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	J.L.F.S.	19033	Sorveteria
1164/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	J.A.E.I.	19850	Incorp. e Empreend. Imobiliário
1247/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	S.R.S.	20457	Serv. de Alinhamento e Balanceamento
1283/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	T.T.C.C.M.	20736	Com. de Carnes e Açougue e Prod. Alimentícios
1698/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	F.V.L.	23791	Agropecuária, Petshop e Com. de Rações
1959/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	L.R.	25518	Com. de Art. do Vestuário
1970/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	J.E.O.	25573	Com. de Prod. de Limpeza
2236/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	E.C.R.E.	27679	Com. de Art. de Armarinho
2396/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	K.C.G.A.	28546	Restaurante
2427/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.M.E.I.	28692	Com. de Matr. Elétricos
2849/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	F.A.	30827	Oficina Mecânica
3276/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	S.B.P.A.U.	32489	Serv. de Funilaria e Pintura
3885/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	C.M.P.C.	34661	Com. de Cosmético
3967/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.S.I.	34924	Serviços de Negócios em Geral
4177/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.F.C.G.	35477	Com. de Art. de Relojoaria
4572/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.C.D.	36387	Com. de Art. de Relojoaria
4754/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	A.V.	36718	Com. de Animais e Art.,Alimentos e Embelezamento
4848/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	F.E.A.S.C.O.	36876	Com. de Prod. Alimentícios em Geral
4849/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	M.H.B.C.G.O.	36879	Com. de Art. de Relojoaria
4957/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	F.M.B.S.	37075	Com. de Bebidas
5063/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	I.U.V.	37231	Com. de Prod. Alimentícios
5262/2025-FP/DDFT/SEF	12/03/2025	B.R.V.O.	37506	Com. de Art. do Vestuário
0309/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	M.T.S.P.P.	13751	Cabeleireiro e Com. de Produtos
0850/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	M.E.V.	18009	Disk Lanches
0882/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	G.K.F.N.S.	18199	Salão de Cabeleireiro
1717/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	L.S.C.A.T.	23877	Inst. e Manut. Elétrica
1979/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	L.S.	25633	Com. de Mat. de Construção
2069/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	F.F.	26412	Ativ, de Fisioterapia
0083/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	S.P.S.J.	8851	Com. de Combustíveis
0119/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	M.M.	10239	Supermercado e Açougue
0336/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	C.T.P.	14023	Com. de Tintas
0612/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	P.G.	16346	Com. de Prod. Farmaceuticos
1457/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	M.N.S.	21913	Com. de Art. Esportivos
1617/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	M.K.M.	23202	Com. de Brinquedos e Armarinhois
2062/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	M.N.S.	26344	Com. de Art. do Vestuário
2407/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	M.L.A.	28614	Com. de Suprim. de Informática
2594/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	F.S.C.S.	29683	Com. de Art. Esportivo
2603/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	V.F.O.M.	29743	Cabeleireiro, Manicure e Pedicure
2644/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	L.G.	29923	Ensino e Consultoria
3203/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	S.C.A.	32205	Com. de Lubrificante e Peças
3780/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	E.C.L.P.	34248	Cobrança e Repres. Comercial
3912/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	S.C.C.	34745	Com. de Balas Bolos e Bombons
3973/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	S.C.T.	34934	Com. de Tintas
4073/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	F.L.C.B.	35208	Ativ. Odontológica
4921/2025-FP/DDFT/SEF	13/03/2025	L.G.M.A.	37010	Com. de Mercadorias em Geral
0227/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	W.P.C.	12921	Serv. de Lavagem e Lubrificação
0337/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	D.L.D.L.R.	14024	Repres. por conta de Terceiros
0566/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	R.F.M.	16064	Com. de Equip. de Informática
0597/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	F.G.	16254	Oficina Mecânica
0759/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	L.C.	17375	Trailler de Lanches
0789/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	S.S.P.M.V.	17554	Ativ. de Organizações Sindicais
0909/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	L.C.M.	18338	Com. de Art. do Vestuário
1141/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	A.M.	19691	Ativ. de Condicionamento Físico
1266/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	F.R.L.	20632	Consultório de Psicologia
1293/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	C.C.N.S.M.	20803	Com. de Art. do Vestuário
1368/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	B.E.	21313	Serv. de Preparação de Documentos
1600/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	M.D.	23109	Com. de Prod. Farmacêuticos
1741/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	L.P.C.S.	24019	Serv. de Corretor de Seguros
2751/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	L.H.P.A.	30423	Fornecimento de Alimentos Preparados
3053/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	G.V.S.	31572	Com. de Art. do Vestuário
3341/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	P.M.C.	32745	Com. de Animais de Estimação e Embelezamento
3542/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	F.M.O.	33443	Ativ. Odontológica
4815/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	H.S.C.D.	36828	Com. de Livros e Jornais
4816/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	R.A.G.J.	36829	Com. de Equip. p/ Escritório
4817/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	J.C.E.	36830	Com. de Livros e Jornais
5363/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	P.S.M.P.	37642	Higiene e Embelezamento de Animais
4633/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	E.C.C.U.C.	36491	Repar. de Equipamentos Eletrodomésticos
5582/2025-FP/DDFT/SEF	14/03/2025	C.S.E.	36415	Serviços de Escritório
0396/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	L.R.J.	14698	Com. de Peças p/ Motos
0661/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	M.B.D.	16793	Fabr. de Prod. de Padaria
0733/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	M.C.V.A.	17220	Com. de Art. do Vestuário
1386/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	B.D.V.	21402	Prod. de Padaria, Confeitaria e Lanchonete
3055/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	L.D.	31578	Reparação de Bicicletas
3450/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	O.F.O.	33108	Atividade Odontológica
3498/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	K.F.A.A.	33282	Consultoria em Gestão Empresarial
4409/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	T.D.M.	36063	Fabr. de Prod. de Padaria
5189/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	T.M.S.	37404	Com. de Art. do Vestuário
5408/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	E.G.P.	32441	Com. de Art. domésticos
0012/2025-FP/DDFT/SEF	17/03/2025	A.P.M.E.P.G.C.P.I.	1402	Associação Educacional

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.094, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** a partir de 12 de março de 2025, **FABIO AUGUSTO BARROSO**, RG nº 19.***.**-9, titular de cargo público de provimento em comissão de **SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 1 de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Republicada com correções

PORTARIA N.º 22.102, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **GUSTAVO LIMA GODOY,** RG nº 46.***.***-0**,** titular de cargo público de provimento efetivo de **Motorista**, Padrão 9-A, da Secretaria de Educação - SEED, para a Secretaria de Negócios Jurídicos - SENJ, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.103, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **MARCELO VIOTTO,** RG nº 20.***.***-8**,** titular de cargo público de provimento efetivo de **Motorista**, Padrão 9-A, da Secretaria de Negócios Jurídicos - SENJ, para a Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a partir de 7 de março de 2025, a designação de **GILDA ELAINE TREVISANI,** RG nº 17.***.***-3, constante na Portaria nº 22.041, de 24 de fevereiro de 2025, devendo a citada servidora retornar ao cargo e funções de origem, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.105, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a partir de 7 de março de 2025, a designação de **FABIO HENRIQUE DA SILVA,** RG nº 30.***.***-1, constante na Portaria nº 21.901, de 27 de janeiro de 2025, devendo o citado servidor retornar ao cargo e funções de origem, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.106, DE 12 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ELIAS RODRIGUES MACHADO,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 1º DE ABRIL À 15 DE ABRIL DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, BRUNO MINITTI TARDELLI,** RG nº 50.***.***-1**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotado na Secretaria de Finanças – SEF, para enquanto perdurar o afastamento do titular, para ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Fiscalização Tributária - SEF, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.107, DE 12 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **CRISTIANE ALVES GARCIA CRAVO,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 17 DE MARÇO À 31 DE MARÇO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, DEBORA FRIAS SILVA,** RG nº 43.***.***-5**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-I, lotada na Secretaria de Finanças – SEF, para enquanto perdurar o afastamento da titular, para ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Tesouraria - SEF, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.108, DE 12 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 11 de março de 2025, **IZABEL APARECIDA FARIAS DINIZ**, RG nº 42.***.**5, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica, Padrão QM-04-A, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.110, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 01 de março de 2025, os efeitos da Portaria 21.820 de 02 de janeiro de 2025, que nomeou a funcionaria **ANDREA CRISTIANE QUEVEDO,** RG nº 25.XX.XXX-6, no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Referência IV, e **NOMEAR** no cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Administração – SEA desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.111, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 01 de março de 2025, os efeitos da Portaria 21.968 de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou o funcionário **GILLIARD FERREIRA MENDES,** RG nº 38.XXX.XXX-4, no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete - SEG, Referência IV, e **NOMEAR** no cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Governo – SEG desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.112, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR **REGINA MARIA LOPES**, RG nº 23.XXX.XXX-6, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - SECULT, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.113, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 22.091, de 11 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.114, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de **Enfermeiro ESF**, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura:

NOME	RG
LEIDE MARE DE OLIVEIRA LEITE	28.***.***-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.115 DE 17 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, para o exercício de funções relativas a cargos de provimento em comissão, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2834, de 01 de setembro de 2021, desta Prefeitura:

NOME	RG	FUNÇÃO	REF	LOTAÇÃO
MAYARA CRISTINA CINOTTI DE SOUZA	40.***.***-X	CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E MERENDA ESCOLAR - SEED	V	SEED
REINALDO DE PAULA MORENI JUNIOR	37.***.***-2	CHEFE DE SERVIÇO DE COMPRAS - SEED	V	SEED
VIVIANE DAS GRAÇAS SANTOS GONÇALVES	27.***.***-3	PROFESSOR ORIENTADOR DE OFICINA PEGAGÓGICA	QMC-1	SEED

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.116 DE 17 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, para o exercício de funções relativas a cargos de provimento em comissão, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2834, de 01 de setembro de 2021, desta Prefeitura:

NOME	RG	FUNÇÃO	REF	LOTAÇÃO
VANELLI PIRES AMARO	43.***.***-1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEED	VI	SEED
CRISTIANE MARA SENTELHAS FERREIRA	26.***.***-8	PROFESSOR ORIENTADOR DE OFICINA PEDAGÓGICA - SEED	QMC-1	SEED
MARCIA SIGNORINI CARDOSO FERRARI	46.***.***-0	PROFESSOR ORIENTADOR DE OFICINA PEDAGÓGICA - SEED	QMC-1	SEED

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.118, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 12 de março de 2025, as designações dos funcionários públicos municipais, para o exercício de funções relativas a cargos de provimento em comissão, conforme relação abaixo, retornando os mesmos ao exercício de seus respectivos cargos de origem, desta Prefeitura.

ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE	CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E MERENDA ESCOLAR - SEED	REF. V	SEED
CAMILA AYRES SARAIVA	CHEFE DE SERVIÇO DE COMPRAS - SEED	REF. V	SEED

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.117, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 17 de março de 2025, os efeitos da Portaria 21.900, de 17 de janeiro de 2025, que designou a funcionária **FRANCINE APARECIDA DE LIRA,** RG nº 42.***.**3, no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação Básica – SEED, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica – Padrão QM04-P, lotada na Secretaria de Educação - SEED desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.119, DE 17 MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1950/2007,
R E S O L V E :
Art. 1.º CONCEDER, a partir de 4 de março de 2025, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 03 (três) anos, a **VANESSA GOES DOS SANTOS,** RG nº 47.***.***-7**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, Padrão QM-02-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.120, DE 17 DE MARÇO DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, **MARCELO VIOTTO,** RG nº 20.***.***-8**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 9-A, lotado na Secretaria de Negócios Juridicos - SENJ, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.121, DE 17 DE MARÇO DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, **CLAUDIA REGINA DA CRUZ ARMENIO LEAL,** RG nº 37.***.***-0**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Padrão QM-03-A, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.122, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º CESSAR, a partir de 17 de março de 2025, a designação de **MARA LUCIA RODRIGUES DA SILVA COSTA,** RG nº 24.***.***-1, constante na Portaria nº 22.042, de 24 de fevereiro de 2025, devendo a citada servidora retornar ao cargo e funções de origem, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.125, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ART. 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSIDERANDO OS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2833 E Nº 2834, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de março de 2025, **RODRIGO PERALTA**, RG nº 28.***.***-43, titular de cargo público de provimento em comissão de Secretário de Serviços Públicos - SESP, Referência VII, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, para ocupar interino e cumulativamente o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente - SEMA, desta Prefeitura, sem fazer jús aos vencimentos da função acumulada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de março de 2024 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.126, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 19 de março de 2025, os efeitos da Portaria **21.895 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**, que nomeou o funcionário **ANDERSON OLIVEIRA SANTOS**, RG nº 34.***.***-0, no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária – SEED, Referência VI, e **NOMEAR** no cargo público de provimento em comissão de Secretário de Educação, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.127, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a partir de 19 de março de 2025, **FABRICIO ADRIANO ROCHA**, RG nº 42.***.***-6, para ocupar cargo público de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.128, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 19 de março de 2025, os efeitos da Portaria Nº 21.809, DE 1º DE JANEIRO DE 2025, que nomeou o funcionário **LUIZ CARLOS CORREA**, RG nº 59.***.***-3, no cargo público de provimento em comissão de Secretário de Educação - SEED, Referência VII, e **NOMEAR** no cargo público de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.129, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ART. 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSIDERANDO OS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2833 E Nº 2834, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º CESSAR, a partir de 19 de março de 2025, os efeitos da Portaria 22.125 de 19 de março de 2025, que nomeou **RODRIGO PERALTA**, RG nº 28.***.***-43, titular de cargo público de provimento em comissão de Secretário de Serviços Públicos - SESP, Referência VII, para ocupar interino e cumulativamente o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente - SEMA, desta Prefeitura, sem fazer jús aos vencimentos da função acumulada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de março de 2024 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.130, DE 18 DE MARÇO DE 2025
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR **JULIANA CRISTINA FONSECA PINTO**, RG nº 40.***.***-5, aprovada no Concurso Público nº 001/2021, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, Padrão QM02-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CALUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.123, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 296/2024,
R E S O L V E:
Art. 1.º RERRATIFICAR, a Portaria nº 21.707, de 13 de novembro de 2024, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Nome	Descrição do Cargo	Do Padrão	Para o Padrão
14659	RAQUEL DE MORAES OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01-B	QM-01-C

Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de março de 2.025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.124, DE 18 DE MARÇO DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007,
R E S O L V E :
Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS as servidoras abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo, lotadas na Secretaria de Educação – SEEED, desta Prefeitura, aprovadas em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE	ESTAVEL A PARTIR DE
BRUNA APARECIDA DA SILVA	482339688	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	106/2025	**14/02/2025**	**14/02/2025**
KATIANE FELIPE DE MATTOS OLIVEIRA	408799158	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	113/2025	**14/02/2025**	**14/02/2025**
MARIA APARECIDA BATISTA DE CAMARGO	302081914	UXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	026/2025	**01/02/2025**	**01/02/2025**
TATIANE RODRGIGUES	417094942	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	119/2025	**14/02/2025**	**14/02/2025**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ELIMINE ÁGUA PARADA



DENGUE AQUI NÃO



>> VOTORANTIM CONTRA A DENGUE <<

Elimine os criadouros do mosquito transmissor

- Mantenha a caixa d´água limpa e bem fechada
- Deixe a sua casa sempre limpa
- Instale telas de proteção em janelas
- Retire os pratos dos vasos de plantas
- Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias.

SUA AÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

SIGA A PREFEITURA NO INSTAGRAM